

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Tomada de Preços n. 01/74

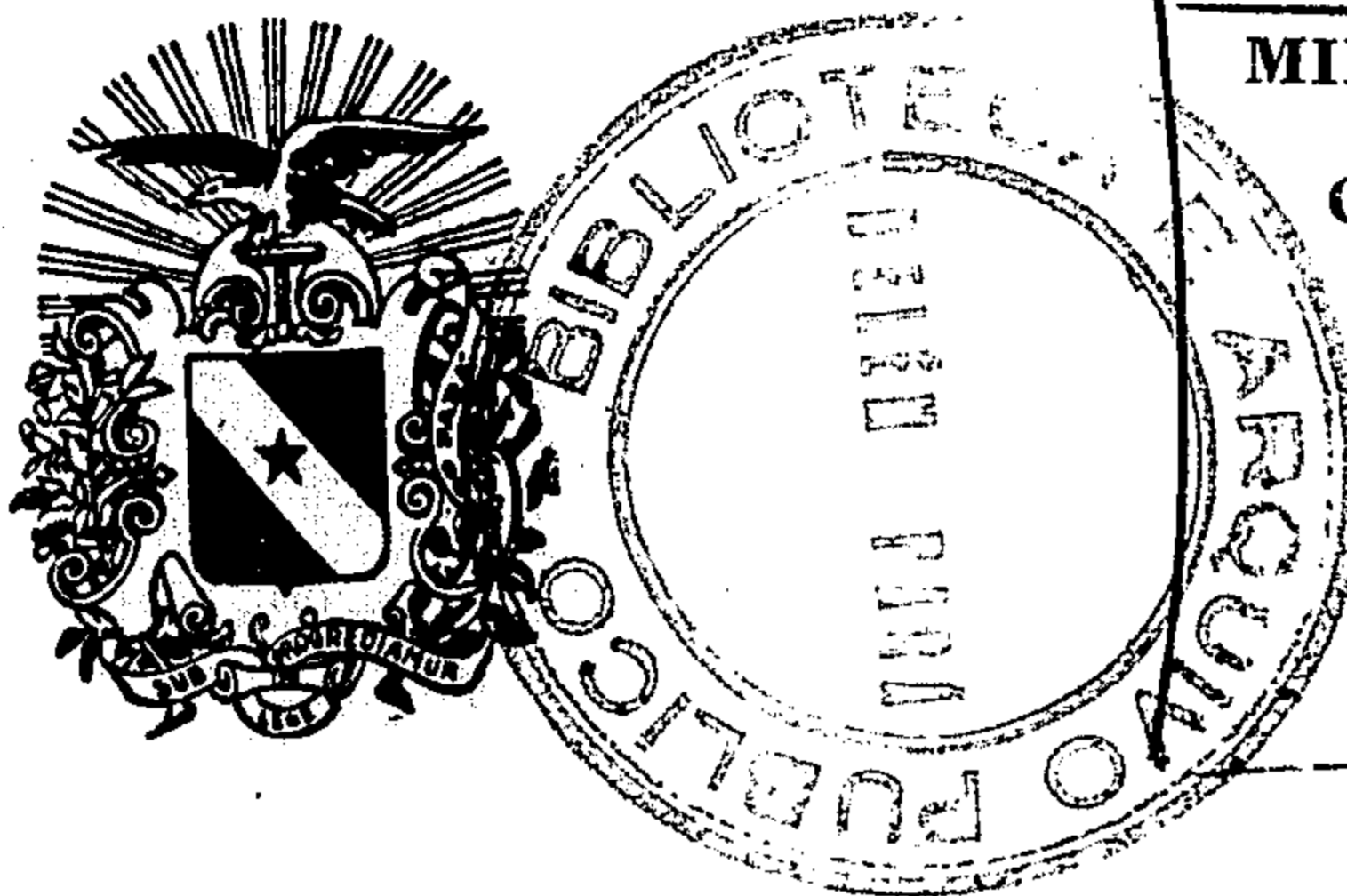
PÁGINA: 17

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

SECRETARIA DE EST.
DO DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

Edital — Tomada de
Preços n. 03/74—DAA
(D. Oficial)



MINISTÉRIO DA EDU.
CAÇÃO E CULTURA

—Termo Aditivo—
(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84.ª DA REPÚBLICA — Nº 22.691

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE,
respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA
FILHO
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO
DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS
MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado
de Saúde Pública

Da Secretaria de Estado
de Agricultura

—xxxx—

CONTRATO n. 12/73
CONTRATO n. 01/74
Da Companhia de Saneamento do Pará —
COSANPA

—xxxx—

TOMADA DE PREÇOS
n. 01/74

Da Empresa Brasileira
de Correios e Telégrafos

—xxxx—

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES Da Federação da Agricultura do Estado do Pará

—xxxx—

ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA De Diversas Firmas

—xxxx—

ATA DA COMISSÃO DE CONCURSO Da Secretaria do Ministério Público

—xxxx—

ACÓRDÃO ns. 2.002 e 2.003 Do Tribunal de Justiça

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

Secretário de Estado de Governo

RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Governo, Deputado Antonio Amaral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto número 5.600, de 24 de julho de 1967, assinou os decretos concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários.

Almerindo Soares da Rocha, Guarda de Trânsito de 3a classe, 10 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 1369 — Diag. Codif. n. 998.9.454.0) a contar de 4 a 14.5.73).

Alcides Azevedo Gonçalves, Guarda de Trânsito de 3a Classe, 30 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 1165 — Diag. Codif. 590) a contar de 11.5 a 9.6.73.

Deoclecio Lopes da Silva, Guarda de Trânsito de 2a classe, 90 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 1393 — Diag. Codif. 402.412.0) a contar de 19.5 a 16.8.73.

Manoel Mota Gentil, Guarda de Trânsito de 3a classe, 120 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 402.4.7.0) a contar de 24.2 a 23.6.73.

Moisés Oliveira, Guarda Civil de 3a classe, optante do Quadro em extinção da SEGUP, em prorrogação (Laudo Médico n. 1133 — Diag. Codif. 374.378) a

contar de 16.2 a 17.3.73.

Rosendo Barros Nunes, Guarda de Trânsito de 3a classe, 60 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 1394 — Diag. Codif. 401.564) a contar de 5.5 a 3.7.73.

Hilda Imbiriba Guerreiro, Estatístico Auxiliar (Dep. Estadual de Estatística) 60 dias de licença para acompanhar pessoa da família que se encontra enferma (Laudo Médico n. 2503 — Diag. Codif. 412.0.440) a contar de 22.8 a 20.12.73.

Maria Celeste Leal Viana, Diarista (Div. de Material) 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 1633) a contar de 18.6 a 15.9.73.

Floripes Sebastiana Oliveira, Diarista (Dep. de Assistência Sanitária) 40 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma (Laudo Médico n. 2510 — Diag. Codif. 055.480-788.0-785.6) a contar de 16.8 a 24.9.73.

Iracema Gomes de Lima, Diarista (Centro de Saúde n. 1) 20 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma (Laudo Médico n. 2062 — Diag. Codif. 055) a contar de 5 a 25.7.73.

Janete Furtado Barros, Diarista (Centro de Saúde n. 2) 40 dias de licença para assistir a pessoa da família que

se encontra enferma (Laudo Médico n. 2504 — Diag. Codif. 34.9-551.1) a contar de 8.8. a 16.9.73.

Amaurilio Cavalcante Ferreira, Guarda Civil de 3a classe optante do Quadro em extinção 45 dias de (LTS) (Laudo Médico n. 1510 — Diag. Codif. 305.9.-301.2) a contar de 9.5. a 22.6.73.

Analia de Oliveira Lopes, Diarista (Serviços Distritais da Capital) 15 dias de (LTS) (Laudo Médico n. 1656 — Diag. Codif. 632.3) a contar de 10. a 15.6.73.

Ana Claudete Saraiva da Costa, Diarista (Div. de Serviços Odontológicos) 20 dias de (LTS) (Laudo Médico n. 2379 — Diag. Codif. Y34.9-372) a contar de 3 a 23.8.73.

Abedias Pacheco de Brito, Diarista (Matadouro do Maguari) 30 dias de (LTS) (Laudo Médico n. 2005 — Diag. Codif. 693) a contar de 11.7 a 9.8.73.

Adervane Lima de Souza, Diarista (Serv. Distritais da Capital) 15 dias de (LTS) (Laudo Médico n. 1451 — Diag. Codif. Y34.9-463) a contar de 17 a 31.5.73.

Angela Maria Conceição, Diarista (Serv. Distritais do Interior) 15 dias de (LTS) (Laudo Médico n. 1720 — Diag. Codif. 382.384) a contar de 11 a 25.6.73.

S E C R E T A R I A S

GOVERNO

SAÚDE PÚBLICA

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA n. 07 DE 10 DE JANEIRO DE 1974

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II.

RESOLVE:—

Designar **Holderman da Silva Rodrigues** — Diretor de Administração, **Raimundo Camilo Rodrigues** — Diretor Técnico e **Alcebiades Lima de Carvalho**, Chefe do Setor de Depósito para sob a presidência do primeiro constituinte da Comissão Permanente de Licitação de autarquia, durante o ano de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. **FERNANDO FARIAS PINTO**
Diretor Presidente
(G. — Reg. n. 91)

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 1578

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, **Ivanir Ferreira dos Santos**, para exercer como Diarista a função de Atendente, referência II, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 138,00 (cento e trinta e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de novembro de 1973.

Dr. **OCTAVIO CASCAES**
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 78)

PORTARIA N. 05

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar, os Drs. **Roberto Travassos Pinto da Costa**, matrícula n. 202.138, Diretor da Divisão de Educação Sanitária, **Alberto Madureira Cristino**, matrícula n. 209.719, Diretor do Departamento de Administração e **Antonio José Maria Huet Bacelar**, matrícula n. 202.136, Assessor Técnico de Odontologia, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, encarregada de proceder a abertura e julgamento das licitações (Concorrências Tomadas de Preço e Con-



Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	300,00	N.º atrasado ao ano, aumenta	0,70
Semestral	150,00	Publicações	
N.º avulso.	1,50	Página comum, cada centímetro	7,50
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade - preço fixo	800,00
Anual	600,00		
Semestral	300,00		

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196

Chefia do Expediente e Redação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

vite) a serem realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, durante o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de janeiro de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n.º 78).

PORTARIA N. 10

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando o expediente formulado pela servidora Maria Lúcia Rendeiro Morgado, protocolizado nesta Secretaria sob o n.º 65/74, de 02.01.74, no qual solicita dispensa de suas funções,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, a partir de 14 de dezembro de 1973, a servidora Maria Lúcia Rendeiro Morgado, das funções de Laboratorista, matrícula n.º 226.617, que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de janeiro de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n.º 78).

PORTARIA N. 11

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando o expediente formulado pelo servidor Vilson da Costa Monteiro, protocolizado nesta Secretaria sob o n.º 22.371/73, no qual solicita dispensa de suas funções,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, a partir de 10 de janeiro de 1974, o servidor Vilson da Costa Monteiro, das funções de Técnico de Laboratório, matrícula n.º 226.370, que o mesmo exerce nesta Secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de janeiro de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n.º 78).

PORTARIA N. 12

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n.º 52, de 02 de maio de 1969, João da Mata Pacheco, para exercer como Diarista a função de Cirurgião-Dentista, referência XXIV, no período de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de

Cr\$ 518,40 (quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de janeiro de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N. 14

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Nos termos do parágrafo único do artigo 1.º, do Decreto n.º 8164, de 14 de novembro de 1972,

R E S O L V E:

Atribuir, ao servidor abaixo relacionado, a gratificação mensal de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), a partir de 07 de janeiro de 1974.

Cirurgião-Dentista — Referência XXIV
João da Mata Pacheco

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de janeiro de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N. 15

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n.º 52, de 02 de maio de 1969, Maria da Conceição Góes Santana, para exercer como Diarista a função de Atendente referência II, no período de 07 de janeiro de 1974 a 31 de dezembro do mesmo ano, percebendo o salário mensal de Cr\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de janeiro de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N. 17

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Ruth Maria Sousa dos Reis, para exercer como Diarista a função de Assistente Social, referência XXIV, no período de 07 de janeiro até 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 518,40 (quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de janeiro de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de
Saúde Pública

PORTARIA N. 19

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Nos termos do parágrafo único do artigo 1.º, do Decreto n. 8164, de 14 de novembro de 1972,

R E S O L V E :

Atribuir, à servidora abaixo relacionada, a gratificação mensal de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), a partir de 07 de janeiro de 1974.

Assistente Social — Referência XXIV
Ruth Maria Sousa dos Reis
Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de janeiro de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de
Saúde Pública

PORTARIA N. 20

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Raimundo Martins Padilha, para exer-

cer como Diarista a função de Auxiliar de Saneamento, referência III, no período de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 170,40 (cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de janeiro de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de
Saúde Pública

PORTARIA N. 22

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando, que a funcionária Margarida Batista de Lima, matrícula n. 206.987, ocupante do cargo de Escrevente-datilógrafo nível—3, do Quadro Permanente, lotada na Divisão de Inspeção de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.03.961 a 15.03.971

R E S O L V E :

Determinar, de comum, acordo que a funcionária goze a licença especial acima mencionada no total de Cento e Oitenta (180) dias, no período de 02 de janeiro de 1974 a 30 de junho de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de janeiro de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de
Saúde Pública

AGRICULTURA**Gabinete do Secretário****PORTARIA N. 01/74**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Divisão de Terras do DTCC desta Secretaria, o senhor Jacimar Cordeiro de Oliveira, para atender necessidades do Arquivo daquela Divisão.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 02 de Janeiro de 1974.

Engº Agrº EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 46)

PORTARIA N. 03/74

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o teste a que se submeteu nesta Secretaria

R E S O L V E :

Admitir, Deuza Maria Assunção Braga, para desempenhar função de "Auxiliar de Administração" — Ref. III, lotada no Departamento de Produção e Assistência, em substituição a Dinaldo Rodrigues Trindade, dispensado pela Portaria n. 184/73, desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 02 de Janeiro de 1974.

Engº Agrº EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 46)

PORTARIA N. 04/74

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o Agrimensor Welfare Negro Guimarães para proceder medição e discriminação de um lote de terras situado no município de Bragança, atendendo ao que requereu o senhor Manoel Gregório da Silva, em processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 5490/73, de 30.10.73.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 03 de Janeiro de 1974.

Engº Agrº EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 46)

A N Ú N C I O S**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL****(Secção do Estado do Pará)**

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que reque-
dos desta Secção do Pará da Ordem reram inscrição no Quadro de Advoga-
dos Advogados do Brasil, os Bacharéis

em Direito: Armando Cesar Pimentel de Moura Palha, Edison Ferreira de Assunção, Jairo Bezerra Lima, José Matias Lopes, José Tomaz Cabral Maroja, Ney Campos de Miranda, Ruth Abitibol e Yolanda Maria Maksud Hanna e no Quadro de Estagiários, os Acadêmicos de Direito Domingos Corrêa Braga, José Carlos de Mendonça Nunes, José

Maria Ribeiro Lisboa e Nélio Fernando Gonçalves.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 07 de janeiro de 1974. — (a) *Oswaldo Nasser Tuma*, 1º Secretário.

(T. n. 20609 — Reg. n. 57 — Dias 10, 11 e 12.1.1974)

Companhia Agropecuária do Rio Jabuti

C.G.C. n. 05.511.399/001
E D I T A L

Capital autorizado: Cr\$ 14.428.200,00
Capital realizado: Cr\$ 13.868.533,00

Na forma da deliberação da Diretoria de 26 de novembro de 1973, são convidados os Srs. Acionistas da Companhia Agropecuária do Rio Jabuti, com sede na Fazenda Rio Jabuti, Irituia, neste Estado, a exercerem em 30 (trinta) dias desta publicação, o direito de preferência que lhes cabe, por força de Lei e dos Estatutos Sociais, para subscrição de 279.834 ações ordinárias e 279.833 preferenciais, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

A subscrição será pelo valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) por ação e sua integralização à vista, em moeda corrente ou com recursos oriundos dos benefícios fiscais do Decreto-Lei 756/69, ou, ainda, com créditos com a sociedade conforme deliberado pela Diretoria.

Irituia, 17 de dezembro de 1973.

Márcio Elísio de Freitas

Diretor Vice-Presidente

(T. n. 20615. Reg. n. 70—Dias - 10, 11 e 12.1.74)

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES
Eleições dos Órgãos de Administração e dos Membros de Representantes junto ao Conselho da Confederação Nacional da Agricultura C. N. A.

Na forma estatutária e dos dispositivos da Portaria Ministerial n. 40, de 21 de janeiro de 1965, ficam convocados pelo presente Edital, os membros do Conselho de Representantes da Federação da Agricultura do Estado do Pará, os que se encontrarem em pleno gozo de seus direitos sindicais para se reunirem, em primeira convocação, às 10,00 horas do dia sete (7) de fevereiro de 1974, na sede desta Entidade, à Av. Conselheiro Furtado n. 3.374, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, se não houver número legal fica convocado uma outra reunião para as doze (12) horas do mesmo dia e no mesmo local, ocasião em que o Conselho de Representantes poderá se instalar com qualquer número de Representantes presentes. Dando início ao processo eleitoral, decorrerá no período de 7 a 9 de fevereiro de 1974, obedecendo a seguinte ordem:

a) — Das 10,00 ou 12,00 horas do dia 7, sessão preparatória, destinada à verificação de credenciais de Delegados Representantes e abertura do prazo para registro de CHAPAS, prorrogando-

se até às 10,00 ou 12,00 horas do dia imediato, 8 de fevereiro de 1974, prosseguindo-se as Eleições às 10,00 horas do dia seguinte ou seja 9 de fevereiro de 1974;

b) — A cada Delegação caberá um voto, observando o disposto do art. 15 e seu parágrafo único da supra citada Portaria Ministerial.

Belém, 7 de janeiro de 1974. — (a)
Engº Agrº *Vicente Balby Reale*, Presidente.

(T. n. 20616 — Reg. n. 71 — Dia 11.1.1974).

COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ARAQUAIA

C.G.C. 004.935.763/001

Capital Autorizado — Cr\$ 30.000.000,00
Capital Subscrito

e Integralizado — Cr\$ 21.927.820,00
ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ARAQUAIA, REALIZADA DIA 29 DE OUTUBRO DE 1973

Aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três, às 10,00 (dez) horas, na Sede Social, à Avenida Presidente Vargas, n. 780, conj. 1301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os Diretores da Companhia Agropecuária Rio Araguaia, a fim de deliberarem sobre a emissão de 237.190 (duzentas e trinta e sete mil e cento e noventa) ações PREFERENCIAIS a serem subscritas e integralizadas com recursos da Lei n. 5.174 e do Decreto-Lei n. 756. Tomando a presidência da reunião o Diretor Presidente, Sr. Amador Aguiar, propôs a emissão das ações preferenciais e informou ter recebido correspondência das firmas investidoras solicitando a subscrição da totalidade das mesmas. Disse também o Senhor Presidente que sendo a empresa, uma sociedade de Capital Autorizado podendo a Diretoria emitir ações ouvido o Conselho Fiscal, havia tomado a iniciativa de fazer antecipadamente a consulta e que havia já recebido o parecer que passou a ler: **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** — Nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Agropecuária Rio Araguaia, consulta dos sobre a emissão de 237.190 ações Preferenciais a serem subscritas e integralizadas com recursos de Incentivos Fiscais, somos de parecer favorável. Belém, 26 de outubro de 1973. aa) — Ruben Pazzanese — CPF 005.612.158, Olival de Oliveira — CPF 001.321.442, e Djalma Rodrigues da Cunha — CPF 002.671.042. Posta em votação foi aprovada por unanimidade dos Diretores. Mandado confeccionar o Boletim de Subscrição, que passou a fazer parte integrante da presente Ata, foi assinada

do pelo procurador dos subscritores. Após o que o Senhor Presidente disse que os recursos no Banco da Amazônia S.A. — BASA, seriam liberados após a autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata após lida vai assinada por todos. Belém, 29 de outubro de 1973. aa) Amador Aguiar — Diretor Presidente, Mario Coelho Aguiar — Diretor Superintendente, e Luiz Silveira — Diretor Gerente. É a presente, cópia fiel da lavratura em livro próprio, extraída em quatro (4) vias para um só efeito. Belém, 29 de outubro de 1973.

MARIO COELHO AGUIAR

ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL

Dec. Lei n. 9.295, de 27.05.46

Resoluções do CFC n. 101 e 107/58

REYNALDO DE SOUZA MELLO

Bacharel — Contador CRC 0679 (Pa.)

CPF 007.694.952

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador Sr. Reynaldo de Souza Mello, CPF/MF n. 007694952, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.01.1973, sob número de ordem 111/73, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946, a exercer sua profissão.

Belém, (Pa.), 27 de dezembro de 1973.

YOLANDA DE BRITO SALOMAO
CPF/MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata e Boletim em 8 vias foram apresentados no dia 19 de dezembro de 1973 e mandados arquivar por Despacho da Junta de 26 do mesmo, contendo 3 folhas de ns. 10.246.48, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2871/73. E para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de dezembro de 1973.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da "JUCEPA".

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA RIO ARAGUAIA

C.G.C. 004.935.763/001

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, particular de 237.181 (duzentas e trinta e sete mil e cento e oitenta e uma) ações PREFERENCIAIS, condicionadas à cláusula de intransferíveis e não negociável pelo prazo de cinco (5) anos a contar da data da subscrição, no valor nominal de Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros) cada uma emitidas pela COMPANHIA AGRO PECUÁRIA RIO ARAGUAIA, inscritas com recursos da Lei 5174/66 e Decreto Lei n. 756/68. A presente subscrição cobre parte do Capital Autorizado da Sociedade, constantes dos Estatutos Sociais, que é no montante de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros) divididos em 1.387.400 ações ORDINÁRIAS, e 1.612.600 ações PREFERENCIAIS, no valor de Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros) cada uma. Das ações ORDINÁRIAS, já foram inscritas 887.400 ações. Das ações PREFERENCIAIS, já foram inscritas 1.264.739 ações, sendo esta a sétima (7a.) subscrição de ações PREFERENCIAIS.

Belém, 29 de outubro de 1973.

MARIO COELHO AGUIAR — Diretor Superintendente

Nº DE ORDEM	NOME DO ACIONISTA E ASSINATURA	ENDEEREÇO	C.G.C. N:	EXERCÍCIO		TOTAL	Número de Ações
				1972	1973		
01	BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A. p.p. RAMIRO ALVES LEITE	Cidade de Deus — Vila Yara — Osasco — SP.	60.746.948	0,00	785.510,00	785.510,00	78.551
02	BRADESCO S.A. — CRÉDITO IMOBILIÁRIO p.p. RAMIRO ALVES LEITE	Av. Ipiranga, 200 — Loja 58 — São Paulo — SP.	60.917.036	0,00	18.500,00	18.500,00	1.850
03	CODESRA S.A. — CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS p.p. RAMIRO ALVES LEITE	Av. Ipiranga, 282 — 11o. e 12o. — São Paulo — SP.	61.855.045	0,00	242.620,00	242.620,00	24.262
04	COMP. COMERCIAL CAFÉ SÃO PAULO E PARANÁ p.p. RAMIRO ALVES LEITE	Rua Alvares Penteado, n. 180, 7o. and. — São Paulo — SP.	61.529.343	0,00	660,00	660,00	66
05	COMP. DE HOTEIS BRADESCO p.p. RAMIRO ALVES LEITE	Cidade de Deus — Vila Yara — Osasco — SP.	73.065.278	0,00	9.030,00	9.030,00	903
06	CNI — COMP. NACIONAL DE INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO p.p. RAMIRO ALVES LEITE	Av. Ipiranga, 200 — São Paulo — SP.	60.395.951	0,00	119.200,00	119.200,00	11.923
07	FINANCIADORA BRADESCO S.A. — CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO p.p. RAMIRO ALVES LEITE	Av. Ipiranga, 210 — 2o. s/loja — São Paulo SP.	60.495.108	0,00	518.220,00	518.220,00	51.822
08	HOTEL BRADESCO AEROPORTO DE SÃO PAULO S.A. p.p. RAMIRO ALVES LEITE	Cidade de Deus — Vila Yara — Osasco — SP.	44.307.221	0,00	4.140,00	4.140,00	414
09	TURISMO BRADESCO S.A. — ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS p.p. RAMIRO ALVES LEITE	Cidade de Deus — Vila Yara — Osasco — SP.	60.885.068	0,00	673.930,00	673.930,00	67.393
T O T A I S				0,00	2.371.810,00	2.371.810,00	237.181

(T. n. 20.611 — Reg. n. 62 — Dia 11.01.73)

**PEDRO CARNEIRO S. A. —
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

CGC (MF) 04.905.477/1

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1973

As quinze horas (15 h) do dia dezoito (18) de outubro de mil novecentos e setenta e três (1973), na sede social, à travessa Campos Sales número sessenta e três (n. 63), décimo primeiro (11o.) andar, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, Acionistas da sociedade PEDRO CARNEIRO S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, atendendo à convocação feita através de edital regularmente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias nove (9), dez (10) e onze (11) do mês de outubro corrente, e no jornal local "A Província do Pará", nos mesmos dias, mês e ano. Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas", o comparecimento destes em quantidade superior à exigida pela Lei, foi eleito, pelos presentes, para presidir à reunião o Acionista Armando Rodrigues Carneiro, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim, Acionista Luiza Rodrigues Carneiro para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Em seguida, por solicitação do Senhor Presidente, li, aos presentes, o inteiro teor do Edital de Convocação da presente Assembléia, conforme o texto das publicações anteriormente mencionadas. Passando à pauta dos trabalhos, o Senhor Presidente anunciou a discussão da Proposta da Diretoria, datada do dia hum (1) de outubro corrente, para aumento do capital social e alteração dos Estatutos da sociedade, proposta essa que li, em todo o seu teor, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, favorável a essa Proposta. Concluída a leitura de ambos os documentos, foram a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal colocados em discussão e, em seguida, em votação, tendo a Assembléia Geral Extraordinária, pela unanimidade dos presentes, aprovado esses documentos e deliberado: 1) aumentar o capital social, atualmente de Cr\$ 14.423.500,00 (catorze milhões quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos cruzeiros) para Cr\$ 17.052.100,00 (dezessete milhões, cinquenta e dois mil e cem cruzeiros), através da capitalização dos seguintes valores: a) Cr\$ 789.404,00 (setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quatro cruzeiros), montante do "Fundo para Aumento de Capital Decreto-Lei n. 756/69", e b) Cr\$ 1.839.196,00 (hum milhão, oitocentos e trinta e nove mil, cento e noventa e seis cruzeiros), parte do "Fundo para Correção Monetária — Lei n. 4.357/64", no qual permanecerá o saldo de Cr\$ 196.304,09 (cento e noventa e seis

mil, trezentos e quatro cruzeiros e nove centavos), quantia insuscetível de apropriação no corrente processo de elevação de capital, face ao critério de proporcionalidade adotado, e que deverá ser capitalizada futuramente; 2) Distribuir aos proprietários de ações ordinárias, como bonificação e na forma estabelecida no artigo décimo primeiro (11o.) dos Estatutos Sociais, as 262.860 (duzentas e sessenta e duas mil oitocentas e sessenta) ações ordinárias representativas do aumento de capital aprovado mediante a capitalização de disponibilidades nos Fundos mencionados anteriormente; 3) Alterar a redação do artigo sexto (6o.) dos Estatutos Sociais, para o fim de registrar o aumento de capital ora aprovado, passando o mencionado artigo sexto (6o.) a ter a seguinte redação: "Art. 6o. — O capital social é de Cr\$ 17.052.100,00 (dezessete milhões, cinquenta e dois mil e cem cruzeiros), representado por 1.314.180 (hum milhão trezentas e catorze mil cento e oitenta) ações ordinárias, 14.000 (catorze mil) ações preferenciais classe "A", 61.998 (sessenta e huma mil novecentas e noventa e oito) ações preferenciais classe "B", e 315.032 (trezentas e quinze mil e trinta e duas) ações preferenciais classe "C", do valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma. Em seguida, por solicitação do Senhor Presidente, li em todo o seu teor a carta de 30 de junho de 1973, apresentada pelo Senhor Irapuan de Pinho Salles Filho, renunciando ao cargo de Diretor Superintendente da Sociedade. O Senhor Presidente comunicou aos Senhores Acionistas que, com pesar, a Sociedade se via na contingência de aceitar a renúncia apresentada pelo Diretor Superintendente tendo em vista os motivos de saúde que ditaram essa renúncia. A Assembléia Geral, decidiu aceitar a renúncia formulada pelo Senhor Irapuan de Pinho Salles Filho ao cargo de Diretor Superintendente, e, também, deixar vago referido cargo, sem convocar nova Assembléia para preenchimento da vaga na Diretoria, que, em consequência, passará a ser exercida apenas pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Executivo e pelo Diretor Industrial. O Senhor Presidente manifestou, então, para que constasse da ata dos trabalhos, os agradecimentos da Sociedade ao Senhor Irapuan de Pinho Salles Filho pelo trabalho e dedicação que sempre, e por muitos anos, devotou à Pedro Carneiro S. A., cujo projeto soube implantar com capacidade e inteligência, depois dirigindo a sociedade em termos e padrões de elevada competência. Como nada mais houvesse em pauta e, também ninguém quisesse usar da palavra, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos, a fim de ser a respectiva ata lavrada em livro próprio, após o que, retomada a reunião, foi a presente Ata lida, aprovada e, de-

pois de encerrada pelo Senhor Presidente, a Assembléia Geral Extraordinária, assinada pelos Senhores Acionistas que dela participaram. a) Armando Rodrigues Carneiro, Luiza Rodrigues Carneiro e Oziel Rodrigues Carneiro.

Confere com o original, lavrada em livro próprio.

Sebastião Rodrigues Carneiro
Diretor-Executivo
Nena Gerusa Cei
CRC 0398

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 21 de novembro de 1973.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — "JUCEPA"**

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	250,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	15,00
Diversos	

Cr\$ 265,00

Banco do Estado do Pará S/A.
Agência Centro

Belém, de de 1973.
Recebemos os valores acima.

Assinatura do Caixa

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — "JUCEPA"**

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional da Contadora Senhora Nena Gerusa Cei, C.R.C. n. 0398 a qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de . . . 7.3.1973, sob o número de ordem 355/73, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado, na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 3.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 31 de dezembro de 1973
YOLANDA DE BRITO SALOMAO
CPF_MF n. 007.771.882.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — "JUCEPA"**

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 21 de novembro de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 28.12.1973, contendo 3 folhas de ns. . . . 10.621/23, que vão por mim rubricadas

com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2838/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 26 de dezembro de 1973.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da "JUCEPA".

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 67 — Dia — 11.1.74)

DEMOCRATA S/A.

Indústria e Comércio

Ata de Assembléia Geral Ordinária de Democrata S/A. — Indústria e Comércio, realizada no dia 30 de outubro de 1973.

As quinze (15,00) horas do dia trinta de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três, na sede social, à Rua 28 de Setembro, n. 1245, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Democrata S/A. — Indústria e Comércio, para deliberarem sobre as contas apresentadas pela Diretoria, correspondente ao exercício de 1º de julho de 1972 a 30 de junho de 1973. Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, e eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal, para o exercício 1973 a 1974. Assumiram a Presidência da Assembléia o acionista Daniel Coelho de Souza, que designou para servir como secretário o acionista Areolino Soares Batista, informando, antes, aos presentes, terem comparecido à Assembléia, acionistas representando 7.880 (sete mil, oitocentos e oitenta) ações, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença. Autorizado pelo Presidente, o secretário procedeu à leitura do Edital de Convocação da Assembléia Geral, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições dos dias 23, 25 e 27 de outubro e no jornal "A Província do Pará", edição dos dias 24 e 26 de outubro, o que foi feito nos seguintes termos: — "Democrata S/A — Indústria e Comércio — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Nos termos da legislação em vigor, o que determina o artigo 98 das sociedades por ações, em obediência aos Estatutos, convocamos os senhores acionistas para sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social, sita à Rua 28 de Setembro, n. 1245, cujos fins são: a) — apresentação das contas da Diretoria, do exercício de 01.07 a 31.12.1972 e 01.01 a 30.06.1973; b) — Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas; c) — Parecer do Conselho Fiscal; d) — Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1973 a 1974; e) — O que ocorrer. Belém, 19 de outubro de 1973. (a) Custó-

dio Serafim Araújo Ferreira Diogo — Presidente". O acionista David Guiães de Barros Filho, com a palavra propôs à Assembléia que fosse dispensada a leitura dos documentos indicados no Edital de Convocação, por terem sido os mesmos regularmente publicados, sendo assim, do conhecimento de todos. Aprova da a proposta por unanimidade, o Presidente submeteu à apreciação da Assembléia o relatório da Diretoria, o Balanço Geral, encerrado em 30 de junho de 1973, a Demonstração da Conta de Resultado da mesma data e respectivo parecer do Conselho Fiscal. Como nenhum acionista usasse da palavra, foram os mesmos documentos submetidos à votação, verificando-se a sua aprovação, por unanimidade, tendo-se absterido de votar os acionistas legalmente impedidos. Em seguida, o Presidente suspendeu a sessão por cinco minutos para que se elaborassem as cédulas de eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1973 a 1974. Reaberta a sessão, foi apurado e proclamado o resultado da eleição nos seguintes termos: Diretor Presidente, Custódio Ferreira Diogo; Vice-Presidente, Maria do Céu Diogo de Campos; Diretor Industrial, Felipa Ferreira da Silva Diogo, Diretor Comercial, Reynaldo Franco de Campos. Não foram providos, porque assim considerou previamente a Assembléia os cargos de Sub-Diretor Industrial e Sub-Diretor Comercial. Conselho Fiscal: Membros Efetivos — Areolino Soares Batista, Anete Coelho Costa Ferreira e Yolanda Nazareth Macre Belucio. Suplentes — Auris Matos Batista, Maria de Fátima Diogo de Campos, e Custódio Raimundo Diogo de Campos. Os membros eleitos foram: pelo Presidente declarados empossados nos seus cargos. Com a palavra, o acionista David Guiães de Barros Filho, propôs que a Assembléia fixasse a gratificação da Diretoria e remuneração do Conselho Fiscal para o próximo exercício, sugerindo que a gratificação pro-labore fosse elevada para Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros) mensais, mantida a atual remuneração do Conselho Fiscal, proposta que o Presidente submeteu à deliberação da Assembléia, que aprovou por unanimidade. Ainda o mesmo acionista propôs que, na forma do que dispõe o parágrafo único do artigo 28 do Estatuto Social, fosse atribuída a Diretoria, em quotas iguais para todos os seus membros a gratificação de Cr\$ 2.904,76 (dois mil, novecentos e quatro cruzeiros e setenta e seis centavos); importância excedente a Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), no lucro líquido do exercício encerrado. Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente consultou a Assembléia, o destino a ser dado ao saldo de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), va-

lor do lucro líquido do exercício encerrado, já deduzida a parcela destinada à gratificação da Diretoria, tendo a Assembléia decidido por unanimidade, que o referido saldo deve ser distribuído pelos acionistas, sob a forma de dividendos. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra e nada mais houvesse, o Presidente declarou encerrada a sessão, da qual, eu, Areolino Soares Batista, secretário, lavrei a presente Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. (aa) Daniel Coelho de Souza, Areolino Soares Batista, Custódio Ferreira Diogo, Felipa Ferreira da Silva Diogo, Reynaldo Franco de Campos, Maria do Céu Diogo de Campos, Rita Maria de Campos Barros, Maria de Fátima Diogo de Campos, David Guiães de Barros Filho, Herminia dos Santos Dantas.

Confere com a original.

Belém, 30 de outubro de 1973

Areolino Soares Batista

Secretário — CPF n. 001075812

Daniel Coelho de Souza

Presidente — CPF n. 000265062

José Alfredo Carreira

Contador — CRC-Pa. 0514

CPF n. 000360302

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Em sinal, D. B. M. da verdade.

Belém, 26 de novembro de 1973.

Darcy Bezerra Mascarenhas

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) Sr. José Alfredo Carreira, CPF-MF n. 000360302, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 8.2.1973, sob número de ordem 246/73, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado, na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 3.295, de 27.05.1946, a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 7 de dezembro de 1973.

Yolanda de Brito Salomão

CPF-MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	10,00
	<hr/>
	Cr\$ 20,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Agência Centro
Belém de 1974
Recebemos os valores acima.
Caixa — (Ass.)

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — "JUCEPA"**

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 26 de novembro de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta, de 06 de dezembro de 1973, contendo 2 fls. de ns. 10.196/97, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2748/73. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 06 de dezembro de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

**P.P. Benedicto Gilberto de Azevedo
Pantoja**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 20612 — Reg. n. 64 — Dia: 11.01.74)

**Companhia Agro-Pecuária
Rio Araguaia**

C.G.C. 04.935.763/001

Capital Autorizado —

Cr\$ 30.000.000,00

Capital Subscrito e Integralizado —

Cr\$ 24.299.630,00

Assembléia Geral Ordinária, realizada dia 18 de dezembro de 1973.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três, às 8,00 horas, na sede da Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, à Av. Presidente Vargas, n. 780 — Conj. 1301, do Edifício Gualo, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, presentes, conforme se vê no "Livro de Presença de Acionistas", com as especificações legais, acionistas representativos da totalidade do Capital da Sociedade, com direito a voto. Conforme prescreve a Cláusula Décima dos Estatutos Sociais, o Sr. Amador Aguiar, Diretor Presidente da Companhia, assumiu a Presidência dos trabalhos, convidando para secretariá-lo o acionista, Sr. Mário Coelho Aguiar, ao qual solicitou a leitura do Edital de Convocação da Assembléia, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edições de 29, 30 de novembro, e 1.º de dezembro de 1973, e no jornal "A Província do Pará" nos dias 28 de novembro e 12 e 13 de dezembro de 1973, o que foi feito nos seguintes termos: — Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia — CGC 04.935.763/001 — Edital de Convocação — Ficam convidados

os Srs. Acionistas da Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 8,00 (oito) horas, no dia 18 de dezembro de 1973, em sua Sede Social, à Av. Presidente Vargas, n. 780, conj. 1301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) — Eleição da Diretoria para o seguinte triênio e fixação dos honorários; 2) — Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 26 de novembro de 1973. (a) Mário Coelho Aguiar — Diretor Superintendente. A seguir o Sr. Presidente informa que o mandato da Diretoria terá o seu final dia 31.12.73, tendo sido esta Assembléia convocada para eleger a Diretoria, de acordo com o item 1.º da ordem do dia, o Acionista Sr. Gino Cantizani com a palavra, propõe que sejam reeleitos para este novo mandato os mesmos Diretores, isto é, o Sr. Amador Aguiar, brasileiro, casado, banqueiro e agricultor, CPF 002.478.558, RG 406.486, residente e domiciliado à Rua Prof. Filadelfo Azevedo, n. 310, em São Paulo, SP., para Diretor Presidente, o Sr. Mário Coelho Aguiar, brasileiro, casado, banqueiro e agricultor, CPF 006.214.718, RG 2.448.496, residente e domiciliado à rua Pernambuco n. 147, em São Paulo, SP., para Diretor Superintendente, e finalmente o Sr. Luiz Silveira, brasileiro, casado, banqueiro e agricultor, CPF 024.351.608, RG 1.065.197, residente e domiciliado à Alameda Lorena, n. 1120, em São Paulo, SP. para Diretor Gerente, e que sejam fixados em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) os honorários mensais a cada Diretor, e que este mandato tenha a duração até 31 de dezembro de 1976, de acordo com os Estatutos. A seguir, o Sr. Presidente submete essa proposta à discussão e, como ninguém se manifestasse, efetivou-se a votação, verificando-se aprovação por parte de todos os presentes, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente da por cumprida no todo, a ordem do dia, e suspendeu os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura desta Ata: reaberta a sessão, foi a mesma lida em voz alta, e, tendo sido achada conforme, foi por todos aprovada e, a seguir assinada pelo Sr. Presidente, e por mim Secretário e por todos os presentes acionistas, dela se extraindo quatro (4) cópias de igual teor para um só efeito. Belém, 18 de dezembro de 1973. aa) Amador Aguiar — Presidente; Mario Coelho Aguiar — Secretário. Acionistas: Amador Aguiar, Mário Coelho Aguiar, Joaquim Cyriaco Ribeiro, José Wainberg, Dario de Campos Costa, Gino Cantizani, Francisco Sanchez, Donato Francisco Sassi, Luiz Silveira, Leonardo Gracia Júnior, Raul Passarelli Altino Avian, Lázaro de Mello Brandão, Francisco

Henrique Platão D'Alvares Florence Filho, Antonio Beltran Martinez, Alamiro Velludo Salvador, Alcides Lopes Tavins, Antonio Sampaio Amaral, Paulo Carneiro Machado, Arary Pinheiro Machado Jor., Donato Amadeu Sassi, Bradesolan S/A., Projetos e Consultoria por seus Diretores, Srs. Amador Aguiar e Mário Coelho Aguiar, e Banco Bradesco de Investimento S/A., pelos seus Diretores, Srs. Amador Aguiar e Mário Coelho Aguiar.

Amador Aguiar

Presidente

Mário Coelho Aguiar

Secretário

É a presente cópia autêntica da lavratura original, em livro próprio, sendo dela extraída quatro (4) vias de igual teor. Belém, 18 de dezembro de 1973.

Mário Coelho Aguiar

Secretário

Archimimo Lobo Furtado

CRC-Pa. 0250

CPF 016.075.102

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — "JUCEPA"**

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	50,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	5,00
Diversos	Cr\$ 55,00

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Agência Centro**

Belém de 1974
Recebemos os valores acima.
Caixa — (Ass. Ilegível)

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — "JUCEPA"**

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 571, 771, 871 e 971 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador, Sr. Archimimo Lobo Furtado, CPF-MF n. 016075102, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 30.03.1973, sob número de ordem 733/73 estando pois o referido profissional devidamente Habilitado, na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 3.295, de 27.05.1946, a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 4 de janeiro de 1974.

Yolanda de Brito Salomão

CPF-MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata, em 6 vias foi apresentada no dia 28 de dezembro de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta, da mesma data, contendo 3 folhas de ns. 10.874-76, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2920/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 28 de dezembro de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 20610 — Reg. n. 64 — Dia: 11.01.74)

**Artesanato de Madeiras da Amazônia S. A.
(ARTEMASA)
C.G.C. — 04.972.626**

**Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Nos termos da Legislação vigente em vigor, e o que determina o Art. 98, das Sociedades Anônimas, convoco os Srs. Acionistas do ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A. (ARTEMASA), para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 20 de janeiro de 1974, às 17,00 horas, em sua sede Social, à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 2, Passagem John Engelhard, n. 160, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Ratificação da Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada em 12 de outubro de 1973;
- Retificação dos Estatutos Sociais.

Belém, 9 de janeiro de 1974.
Antonio Pereira de Magalhães
Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 81 — Dias 11, 12 e 15.01.74)

Santa Fé Agro Pastoral do Araguaia

CGC-MF n. 05.426.226

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 (doze) de fevereiro de 1974, às 15,00 (quinze) horas, em sua sede social, na Fazenda Santa Fé — Município de Santana do Araguaia — Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Autorização para aumento do Capital social, de Cr\$ 8.707.734,00 (Oito Milhões, Setecentos e Sete Mil, Setecen-

tos e Trinta e Quatro Cruzeiros) para Cr\$ 11.023.113,00 (Onze Milhões, Vinte e Três Mil, Cento e Treze Cruzeiros);

- Exercício do direito de preferência à subscrição e integralização de Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros) em ações ordinárias relativas ao aproveitamento de créditos em conta corrente e parte em dinheiro;

- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Santana do Araguaia, 8 de janeiro de 1974.

ANTONIO TARCÍZIO REZENDE
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 86 — Dias 11, 12 e 15.01.74).

**Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S. A. — META
C.G.C. 04.958.617**

**Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Na forma dos Estatutos Sociais, e da legislação em vigor, convoco os Senhores Acionistas para, no próximo dia 18 (dezoito) de janeiro do ano em curso, às 17 (dezesete) horas, na sede social da Empresa, sita à rua Sto. Antonio, n. 316, conj. 1301|1302, nesta capital, reunirem-se, em Assembléia Geral Extraordinária, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Eleição do Diretor Administrativo Financeiro;
- Alteração dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém, 9 de janeiro de 1974

Angenor Porto Penna de Carvalho
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 76—Dias—10, 11 e 12.1.74)

**PEDRO CARNEIRO S/A
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Inscrição CGC n. 04.905.477|2

Inscrição Estadual n. 33.142|2

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à Trav. Campos Sales, 63 — 11º andar, Edifício "Comendador Pinho", os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referente ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1973.

Belém, 27 de dezembro de 1973. —
(a) **Sebastião Rodrigues Carneiro**, Diretor Executivo.

(Ext. — Reg. n. 69 — Dias 11, 12 e 15.1.1974)

**FAZENDA PARAGUASSU S. A.
Pecuária, Agricultura e Comércio**

C. G. C. n. 04.932.638

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas da Fazenda Paraguassu S. A., Pecuária, Agricultura e Comércio a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 19 de janeiro de 1974, às 10 horas, em sua sede social, em Belém, Estado do Pará, à Rua XV de Novembro n. 226, conj. 1401, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- aumento do limite do capital social autorizado;
- subscrição e integralização de ações ordinárias e preferenciais da empresa;
- alteração parcial dos estatutos;
- abertura de escritório da empresa na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
- outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 4 de janeiro de 1974. — (a)
Dr. **Samir Ary**, Diretor Gerente.

(Ext. — Reg. n. 61 — Dias 10, 11 e 12.1.1974)

SUPERMERCADO CENTRAL DE BELÉM S/A

SUCENBE

C. G. C. n° 04 — 907 — 622|001

Ata de reunião de Assembléia Geral Extraordinária de SUPERMERCADO CENTRAL DE BELÉM S.A. — "SUCENBE", realizada aos três dias do mês de dezembro de 1973, como abaixo:

Aos três dias do mês de dezembro de 1973, às dezoito horas, na sede social da Empresa realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária de SUPERMERCADO CENTRAL DE BELÉM S.A. — "SUCENBE", com a presença da maioria dos acionistas, conforme se comprova pela assinatura do Livro de Presença, para discutirem e decidirem sobre o Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado dos dias vinte e quatro, vinte e sete e vinte e oito de novembro de 1973, vasado nos seguintes termos: SUPERMERCADO CENTRAL DE BELÉM S.A. — "SUCENBE" — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de SUPERMERCADO CENTRAL DE BELÉM S.A. — "SUCENBE" para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 3 de dezembro de 1973 em sua sede social à Rua Silva Santos número 141, nesta ci.

dade, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: a) Ratificação das Contas da Diretoria; b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. Belém, 22 de novembro de 1973. (a) Francisco Moura Rôla — Diretor Presidente. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência dos mesmos o senhor Francisco Moura Rôla, que convidou a mim Haroldo Alencar de Souza, para secretário. Procedida a chamada dos senhores acionistas presentes, foi constada a presença legal. A seguir usando da palavra o Senhor Presidente informou aos Senhores Acionistas, que, consoante motivos de ordem administrativa, contrários aos desejos da Diretoria, não o de esta convocar a Assembléia Geral Ordinária, no prazo previsto em lei, motivo porque, o fazia extemporaneamente, já com caráter de Assembléia Geral Extraordinária, nos termos legais para que fossem discutidas e aprovadas as contas da Diretoria, assim como eleita a nova Diretoria e o Conselho Fiscal, pedindo nesta oportunidade, desculpas aos Senhores Acionistas, solicitando dos mesmos, a devida compreensão. O senhor Presidente determinou ao Secretário que procedesse a distribuição entre os acionistas presentes do Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, para melhor conhecimento dos mesmos. Anunciou o senhor Presidente que estavam em discussão os documentos do item I do Edital de Convocação, motivo porque, solicitava o pronunciamento dos Senhores Acionistas. Como ninguém se manifestasse, foram os mesmos colocados à aprovação, sendo aprovados por unanimidade dos acionistas legalmente desimpedidos de votar. Prosseguindo os trabalhos, o senhor Presidente anunciou que iria proceder a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o período de 1973/1974. Procedida a contagem dos votos dos senhores acionistas, foi verificado o seguinte resultado: Para compor a Diretoria, foram escolhidas as seguintes pessoas: Diretor Presidente, re-

eleito o acionista Francisco Moura Rôla, para Diretor Vice-Presidente, reeleito o acionista Paulo Sérgio da Silva Rôla, para Diretor Superintendente, reeleito o acionista Ivan Paula Danin, para Diretor Comercial, eleito o senhor Haroldo Alencar de Souza e para Diretor Tesoureiro, eleito o senhor Alcides Barbosa da Cruz. Para membros do Conselho Fiscal foram escolhidos os seguintes: Membros efetivos: reeleitos Newton Bulmarqui de Miranda e Marcílio Figueira Viana, eleita Laurice Santos de Miranda, e, para suplentes Manoel Victor Constante Portela, Clóvis Modesto Figueiredo e Wilson Modesto Figueiredo, ficando fixado como honorários, a quantia de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) mensais. Em continuação aos trabalhos, o senhor Presidente anunciou que iria ser colocada em votação a fixação dos honorários da Diretoria. Usando a palavra o acionista Paulo Sérgio da Silva Rôla, propôs à Assembléia, que fixasse como teto de remuneração da Diretoria, o permitido pela Legislação do Imposto de Renda, em vigor, e, como valor individual, o que ficar estabelecido em reunião da Diretoria. Colocado o assunto em discussão, foi o mesmo aprovado pelos acionistas por unanimidade. Franqueada a palavra e como ninguém mais se manifestasse, o senhor Presidente deu os trabalhos por encerrados, determinando que fosse procedida a lavratura da presente ata que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. (aa) Francisco Moura Rôla — Ivan Paula Danin — Paulo Sérgio da Silva Rôla — Benedito Maria da Silva Rôla — Haroldo Alencar de Souza — Manoel Dias Lopes — Olavo França Souza e Enequina Ferreira da Silva Rôla.

Declaro ser esta a cópia fiel da ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos três dias do mês de dezembro de 1973, transcrito do livro próprio

HAROLDO ALENCAR DE SOUZA
Secretário

Laurios Santos de Miranda
Bel. C. Contábeis — CRC-PA-2626
CPF — 004.397.972

Cartório Queiroz Santos

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 24.12.1973.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS
Tab. Substituto.

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA

Declaro para os efeitos determinados pelas resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1973 o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) senhor Laurios Santos de Miranda CPF — MF número 004.397.972, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 14.3.1973, sob número de ordem 500/73, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal número 3.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (Pa), 7.01.1974.

Yolanda de Brito Salomão
CPF — MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA

Esta Ata em cinco (5) vias foi apresentada no dia 4 de outubro de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 28 de dezembro de 1973 contendo (2) duas folhas de números 10.804_805 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 2895/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeira oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28.12.1973

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 77 — Dia — 11.1.1974)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Companhia de Saneamento do
Pará

COSANPA

CONTRATO N° 12/73

Contrato de empreitada para execução de serviços complementares para a ampliação da ETA de São Braz, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Pará e a firma ECG —

Empresa de Construções Gerais Limitada

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Independência número 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, representada por seu Diretor Presidente, Engenheiro Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves e

a firma ECG — Empresa de Construções Gerais Limitada, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Engenheiro Mário Penna da Cunha Araújo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, para assinarem o presente Contrato de Empreitada, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA — Do objeto dos serviços — A CONTRATADA obriga-se a execução de serviços complementares para a ampliação

da ETA de São Braz e trecho da adutora Utinga-São Braz pelo que receberá a importância total de Cr\$ 146.483,75 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três cruzeiros e setenta e cinco centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA** — Os serviços a que se refere a Cláusula Primeira obedecem aos seguintes itens: Item 1 — Tela de proteção dos filtros em arame galvanizado, em uma quantidade de 93m², ao preço unitário de Cr\$ 72,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 6.696,00 (seis mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros); Item 2 — Dezesesseis (16) tampões com flange cego para as inspeções dos fundos falsos dos filtros, ao preço unitário de Cr\$ 1.790,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 28.640,00 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta cruzeiros); Item 3 — Passarela metálica no corredor de tubulações, em uma quantidade de 53m², ao preço unitário de Cr\$ 969,89 perfazendo o valor total de Cr\$ 51.404,17 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quatro cruzeiros e dezessete centavos); Item 4 — Porta de madeira com ferragens em uma quantidade de 25m², ao preço unitário de Cr\$ 216,66, perfazendo o valor total de Cr\$ 5.416,50 (cinco mil, quatrocentos e dezessesseis cruzeiros e cinquenta centavos); Item 5 — Janela de madeira com ferragens, em uma quantidade de 39 m², ao preço unitário de Cr\$ 205,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros); Item 6 — Vidro liso 3mm, em uma quantidade de 19m², ao preço unitário de Cr\$ 80,32, perfazendo o valor total de Cr\$ 1.526,08 (hum mil quinhentos e vinte e seis cruzeiros e oito centavos); Item 7 — Tampões de aço no corredor de comando em uma quantidade de 7.40m², ao preço unitário de Cr\$ 600,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros); Item 8 — Grade de ferro, na entrada do corredor de tubulações, em uma quantidade de 4,68m², ao preço unitário de Cr\$ 400,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 1.872,00 (hum mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros); Item 9 — Três (3) poços de inspeção ϕ 600mm para a Adutora, ao preço unitário de Cr\$ 983,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 2.949,00 (dois mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros); Item 10 — Uma (1) cruzeta em aço ϕ 980mm x 1000mm no valor de Cr\$ 7.699,00 (sete mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros); Item 11 — Flanges em aço de ϕ 1000mm: 11.1 — Espessura 7/8", em uma quantidade de duas (2) unidades, ao preço unitário de Cr\$ 5.197,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 10.394,00 (dez mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros); 11.2 — Espessura 1/2" em quantidade de quatro (4) unida-

des, ao preço unitário de Cr\$ 1.042,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 4.168,00 (quatro mil, cento e sessenta e oito cruzeiros); Item 12 — Desvio de esgoto de concreto ϕ 800mm, em uma quantidade de 18ml, ao preço unitário de Cr\$ 738,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 13.284,00 (treze mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros). **CLÁUSULA TERCEIRA** — A CONTRATADA se obriga a fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços. **PARÁGRAFO ÚNICO** — Os materiais deverão ser de boa qualidade e os serviços executados dentro das normas técnicas em vigor e em completa obediência às exigências das especificações fornecidas pela COSANPA. **CLÁUSULA QUARTA** — A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços constantes deste Contrato, no prazo máximo de quinze (15) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do presente Contrato. **CLÁUSULA QUINTA** — Do preço — Pela execução dos serviços objetos deste Contrato e fornecimento de material e equipamentos, a CONTRATADA, receberá a importância total de Cr\$ 146.483,75 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três cruzeiros e setenta e cinco centavos), conforme sua proposta considerada vencedora na Carta-Convite número 05/73 — COSANPA. **CLÁUSULA SEXTA** — Do pagamento — A importância relativa aos serviços contratados e referidos na Cláusula Primeira, será paga ao final do serviço mediante comprovação por parte da fiscalização. **CLÁUSULA SÉTIMA** — As medições serão efetuadas pelo Engenheiro Fiscal da COSANPA, para referida obra, a fim de comprovar que foram realmente executados todos os serviços propostos. **CLÁUSULA OITAVA** — Não haverá reajustamento de preços por se tratar de serviços de execução a curto prazo. **CLÁUSULA NONA** — Da caução — Por se tratar de firma de notória idoneidade, fica a CONTRATADA dispensada da prestação de caução. **CLÁUSULA DÉCIMA** — Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, quaisquer danos que porventura venham a ser causados a terceiros, em virtude da execução dos serviços, não só à propriedade como a pessoa, bem como, pelas obrigações devidas de seguro de pessoal e leis trabalhistas. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** — Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, as especificações e o edital, assim como a proposta da CONTRATADA considerada vencedora na Carta-Convite número 05/73 — COSANPA. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** — A CONTRATADA deverá fazer referência nas faturas a serem apresentadas à COSANPA, ao número da Carta-Convite número 05/73 — COSANPA e ao número

do presente Contrato. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** — Para efeitos fiscais damos ao presente Contrato, o valor de Cr\$ 146.483,75 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três cruzeiros e setenta e cinco centavos). **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** — A CONTRATADA ficará responsável pelas despesas decorrentes da publicação do presente Contrato na IMPRENSA OFICIAL do Estado e reconhecimento de assinaturas em Cartório. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** — Fica adotado o foro de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes do presente Contrato. E, por assim estarem justos e contratados os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente instrumento particular na presença de duas (2) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 20 de dezembro de 1973.

Eng^o WALDEMAR LINS V. CHAVES
Diretor Presidente da COSANPA —
C. G. C. n. 04.945.341

Eng^o MÁRIO PENNA DA CUNHA
ARAÚJO — Pela firma CONTRATADA
— C. G. C. n. 04.911.111

Testemunhas:

- 1 — Everaldo Sarmanho
- 2 — Raymundo João Martins

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outras existente em meu arquivo as 4 assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 28 de dezembro de 1973.

ADRIANO DE Q. SANTOS

Tab. Substituto

(Ext. Reg. n. 72 — Dia — 11.01.74)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Delegacia Regional do Pará

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 001/74

A Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através da Comissão Permanente de Concorrência, comunica às firmas interessadas que no dia 18 de janeiro corrente, às 10:00 horas, estará processando uma Concorrência, para fornecimento de 1 (um) Equipe Odontológico, completo, com aparelho de alta rotação, consoante as condições e demais detalhes que as partes interessadas poderão conhecer junto à Seção do Material, no 3º andar, do Edifício-Sede da referida Diretoria Regional, sito à Av. Presidente Vargas n. 498, nesta cidade.

Belém, 8 de janeiro de 1974.

CARMELA MANFREDI BARROSO
— Presidente da Comissão Permanente da Concorrência.

(Ext. — Reg. n. 80 — Dias 10 e 11.01.74)

**Fundação Educacional
do Estado do Pará
TOMADA DE PREÇOS N. 01/74
EDITAL**

Pelo presente Edital, a Comissão de Licitação da Fundação Educacional do Estado do Pará, autorizada pela Portaria n. 03/74 — FEP, torna público e dá ciência aos interessados que nesta data fica aberta a Tomada de Preços n. 01/74, para aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos e Instalações destinados às Escolas Superior de Educação Física, Escola de Enfermagem Magalhães Barata e Faculdade de Medicina do Estado do Pará, realizada na sede desta Fundação Educacional, com integral observância das condições estabelecidas neste Edital e das fixadas na Legislação Vigente.

CONDIÇÕES

1.º — As firmas credenciadas no ramo que pretenderem participar desta licitação deverão comparecer a esta Fundação — Serviço de Material, no período das 7,30 às 13 horas, até o dia anterior ao da data marcada na 2a. condição deste Edital, onde receberão a relação dos materiais objeto da presente tomada de preços e outras informações que desejarem.

2.º — Até às 10 horas do dia 22 de janeiro de 1974 (22.01.74), em sessão pública serão recebidas pelo Presidente da Comissão na sede desta Fundação — Serviço de Material, sito à rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 (antiga rua do Una) em Belém-Pará, a Documentação necessária para que as firmas possam inscreverem-se ao fornecimento dos materiais mencionados, bem como as respectivas propostas.

3.º — A documentação deverá ser apresentada em envelopes fechados, contendo em uma face, Externa, além da Razão Social do proponente, os dizeres: A Comissão de Licitação, tomada de preços n. 01/74 da Fundação Educacional do Estado do Pará e como sub-título: Documentação.

4.º — A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope fechado com os dizeres da 3a. Condição e com o Sub-título — Proposta de Preços.

5.º — As firmas licitantes, deverão fazer-se representar no Ato da abertura da presente tomada de preços por um de seus sócios diretores, ou procuradores devidamente credenciados

6.º — Em primeiro lugar será verificada a idoneidade dos licitantes, pelo exame público da documentação prevista neste Edital, sendo desclassificados aqueles que não satisfizerem estas condições.

7.º — Após o julgamento da idoneidade, serão abertos apenas os envelopes, contendo as propostas de preços dos licitantes que forem considerados com

seus documentos completos.

8.º — Das reuniões para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á uma ata, que será lida e assinada por todos os presentes.

9.º — As firmas proponentes no ato da realização desta tomada de preços deverão apresentar os seguintes documentos:

a) — Quitação com o Serviço Militar ou Carteira Modelo 19, no caso de estrangeiros de todos os sócios Diretores da firma (sexo masculino);

b) — Prova de que todos os Diretores votaram na última eleição ou ainda comprovante por quem de direito, que justifique o não comparecimento ao Ato Eleitoral;

c) — Certidão negativa do Imposto de Renda dos Diretores com validade para o exercício corrente;

d) — Certidão de Registro da Firma expedido pela Junta Comercial do Estado;

e) — Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos existentes em Belém, com data até 5 (cinco) dias úteis da abertura desta Tomada de Preços;

f) — Contrato Social e alterações subsequentes, devidamente legalizado;

g) — Prova de Quitação da Firma, com Imposto Sindical;

h) — Certidão negativa de Débito com a Receita Estadual;

i) — Certidão negativa de Débito com a Receita Municipal;

j) — Certidão negativa de Imposto de Renda da Firma;

l) — Prova de ter a firma capital igual ou superior a Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) devidamente autenticado pela Junta Comercial;

m) — Certificado de Regularidade para com o I.N.P.S.

10 — Os documentos propostos pela 9a. Condição, poderão ser apresentados em original, Certidão ou cópia autenticada por tabelião.

11 — Da prova de personalidade Jurídica no caso de firmas coletivas ou Sociedade Anônima, deverá constar expressamente o(s) nome(s) do(s) responsável(veis) com força legal, estatutária ou contratual, para assinar.

12 — As firmas concorrentes no ato da realização desta tomada de Preços deverão apresentar as propostas de preços, contendo os seguintes dados:

a) — Nome e endereço da firma em papel timbrado;

b) — Declaração de completa submissão aos termos do presente Edital, entendendo-se que a firma proponente se compromete a fornecer os materiais objeto da presente licitação em inteira conformidade com as especificações fornecidas por esta Fundação e que os preços apresentados incluir, todas as despesas com taxas, transporte, etc., até a

colocação das mesmas no almoxarifado desta repartição ou em local previamente determinado;

c) — Preço Unitário e Global pelo qual as firmas se propõem a fornecer os materiais, sendo que o preço global deve ser dado em algarismo e por extenso;

d) — Prazo para entrega dos materiais, o qual não poderá exceder a 10 dias.

13 — A proposta deverá ser datilografada em 4 (quatro) vias sem emendas, rasuras ou entrelinhas em envelope lacrado, conforme a 4a. Condição deste Edital.

14 — Não se tomarão em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem propostas que contiverem oferecimento de uma redução sobre a proposta de preços mais baixos.

15 — As propostas recebidas, depois de lidas, serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos demais presentes e interessados.

16 — Nos interesses da Administração a presente tomada de Preços poderá ser anulada pela Direção da Fundação Educacional do Estado do Pará, sem que por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

Fundação Educacional do Estado do Pará em Belém, 04 de janeiro de 1974.

Dionísio João Hage

Presidente

Raimundo Alberto Papaleo Paes

Membro

Nilce Ignácia de Barros Almeida

Membro

(Ext. — Reg. n. 60 — Dias: 10, 11 e 12.01.74)

**INSTITUTO NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO
PARÁ**

Pelo presente e nos termos do parágrafo 10. do artigo 299 do Regulamento Geral da Previdência Social, ficam notificados os beneficiários abaixo indicados que foram indeferidos seus requerimentos de benefícios.

Antonia Nogueira da Costa — NB 31|9.952.467 — Aux. Doença — 201173 — Recurso; Antero Lopes de Souza — NB 31|9.963.623 — Aux. Doença — 301173 — Recurso; Andriano da Costa Silva — NB 31|9.964.395 — Aux. Doença — 231173; Antonio de Souza Loureiro — NB 31|9.964.508 — Aux. Doença — 231173; Atanagildo de Souza Monteiro — NB .. 31|9.963.631 — Aux. Doença — 141173; Augusto Alves Laurentino — Aux. Doença — 2311.73; Angelina Cavalheiro de Oliveira — NB|31.9.964.740 — Aux. Doença — 071273; Antonio da Silva Rodrigues — NB|31.9.963.915 — Aux. Doença — 011173; Antonio Siqueira da Silva So-

brinho — NB 31/9.964.206 — Aux. Doença — 311073; Antonio Carlos Cruz Lacerda — NB 31/9.963.964 — Aux. Doença — 011173; Aciofis Belém da Costa — NB 31/9.964.018 — Aux. Doença — 051173; Angelo Monteiro de Souza — NB 31/9.964.114 — Auxílio Doença — 051173 Armando Soares Lopes — NB 31/9.964.323 — Aux. Doença — 081173; Albertina da Costa Alves — NB 31/9.958002 — Aux. Doença — 081173; Afonso Oliveira da Silva — NB 31/9.964.047 — Aux. Doença — 301073; Arcelino dos Anjos Amaral — NB 31/9.964.393 — Aux. Doença — 011173; Antonio Lopes de Sá — NB 31/9.963.936 — Aux. Doença — 301073; Antonina Gomes da Silva — NB 31/9.962.866 — Aux. Doença — 081173; Aildo Pinheiro Ferraz — NB 31/9.962.699 — Aux. Doença — 011173; Anezia Antonia M. Rosário — NB 31/9.955.664 — Auxílio Doença — 121173; Alzira Silva de Oliveira — NB 31/9.963.950 — Aux. Doença — 121173; Alcides Ferreira — NB 31/9.962.942 — Aux. Doença — 091173; Adelia Furtado de Menezes — NB 31/9.962.936 — Aux. Doença — 081173; Antonio Crescencio da Costa Filho — NB 31/9.962.144 — Aux. Doença — 011173; Antonina Nascimento Melo — NB 31/9.963.640 — Aux. Doença — 191173; Benedito Dutra de Souza — NB 31/9.962.108 — Aux. Doença — 141173; Benedito dos Santos — NB 31/9.962.350 — Aux. Doença — 121173; Benedito da Rocha Albuquerque — NB 31/9.961.894 — Aux. Doença — 081173; Benedito Paiva Delemos — NB 31/9.961.751 — Aux. Doença — 081173; Benedito Alves dos Santos — NB 31/9.964.524 — Auxílio Doença — 071273; Brasileiro Soares Rosario — NB 31/9.954.706 — Aux. Doença — 081173; Benedita Pantoja Silva — NB 31/9.963.923 — Auxílio Doença — 311073; Constância Pereira de Sousa — NB 31/9.963.843 — Auxílio Doença — 191173; Cipriana dos Reis Farias — NB 31/9.963.714 — Aux. Doença — 191173; Célia de Araujo Souza — NB 31/9.964.112 — Aux. Doença — 051173; Clemente Carvalho Costa — NB 31/9.963.984 — Aux. Doença — 011173; Cláudio Pereira da Silva — NB 31/9.964.348 — Aux. Doença — 161173; Creuza Lima do Nascimento NB 31/9.964.262 — Aux. Doença — 231173; Clarice Coutinho Ramos — NB 31/9.964.534 — Aux. Doença — 231173; Cleonice Queiroz Muniz de Lima — NB 31/9.963.975 — Aux. Doença — 01.11.73; Carlos Alberto Lopes — NB 31/9.960.762 — Aux. Doença — Recurso — 28.11.73; Carlos Alberto Brito — NB 31/9.964.287 — Aux. Doença — 08.11.73; Dulvarina Silva — NB 31/9.962.841 — Aux. Doença — 12.11.73; Dorival Travassos do Nascimento — NB 31/9.963.656 — Aux. Doença — 08.11.73; Domingos Nelson de Almeida — NB 31/9.964.211 — Aux. Doença — 08.11.73; David Honorato de Moraes — NB 31/9.963.758 — Aux. Doença — 14.11.73; Dalva Corrêa Rodrigues — NB 31/9.963.939 — Aux. Doença — 30.10.73; Dilermando Ferreira — NB 31/9.963.997 — Aux. Doença — 31.10.73; Darialva Costa da Cunha — NB 31/9.963.967 — Aux. Doença — 30.10.73; Dalila Tavares Cabral — NB 31/9.964.033 — Aux. Doença — 30.10.73; Epiifânio Ferreira Favacho — NB 31/9.961.645 — Aux. Doença — 14.11.73; Ermita, Elias Macêdo — NB 31/9.964.441 — Aux. Doença — 23.11.73; Ezequias Gomes da Silva — NB 31/9.964.226 — Aux. Doença — 14.11.73; Edith Duarte da Silva — NB 31/9.953.579 — Aux. Doença — 12.11.73; Estevão Alves da Cruz — NB 31/9.952.342 — Aux. Doença — 19.11.73; Esmeraldina Julia da Silva — NB 31/9.961.511 — Aux. Doença — 06.11.73; Estelita Dantas Braga — NB 31/9.964.312 — Aux. Doença — 12.11.73; Emilio Farias dos Santos — NB 31/9.964.775 — Aux. Doença — 07.12.73; Eunice Costa — NB 31/9.963.979 — Aux. Doença — 30.10.73; Francisco Cardoso da Silva — NB 31/9.962.772 — Aux. Doença — 08.11.73; Fernando Antonio Cabela Mota — NB 31/9.957.587 — Aux. Doença — 12.11.73; Francisco Rodrigues Sousa — NB 31/9.960.752 — Aux. Doença — 08.11.73; Francisca Vasconcelos Ferreira — NB 31/9.642.248 — Aux. Doença — 20.11.73; Francisco Figueiredo Gaspar — NB 31/9.958.977 — Aux. Doença — 08.11.73; Fernando Lima Nunes — NB 31/9.964.021 — Aux. Doença — 19.11.73; Francisco Paula Moura — NB 31/9.962.623 — NB 31/9.962.623 — Aux. Doença — 08.11.73; Francisca Mariana de Araujo — NB 31/9.964.428 — Aux. Doença — 08.11.73; Firmino Lopes Monteiro — NB 31/9.964.117 — Aux. Doença — 08.11.73; Francisco dos Santos Pereira — NB 31/9.964.366 — Aux. Doença — 16.11.73; Fernando Zacarias de Souza — NB 31/9.964.400 — Aux. Doença 23.11.73; Francisco da Silveira Barbosa — NB 31/9.964.383 — Aux. Doença — 23.11.73; Francisco Coelho de Souza — NB 31/9.963.863 — Aux. Doença — 31.10.73; Francisco de Souza Mota — NB 31/9.963.835 — Aux. Doença — 31.10.73; Francisca Carvalho — NB 31/9.961.878 — Aux. Doença — 30.10.73; Gregório Cardoso da Silva — NB 31/9.964.310 — Aux. Doença — 31.10.73; Gaspar da Silva Macedo — NB 31/9.964.202 — Aux. Doença — 07.11.73; Eeli Pinto de Barros — NB 31/9.957.563 — Aux. Doença — 20.11.73; Hemeterio Silva Cavalcante — NB 31/5.480.048 — Aux. Doença — 12.11.73; Hilda de Lima Cantanhede — NB 31/9.964.225 — Aux. Doença — 08.11.73; Inez de Jesus — NB 31/9.964.316 — Aux. Doença — 23.11.73; Iraci Silva dos Santos — NB 31/9.637.837 — Aux. Doença — 08.11.73; Israel Ferreira Nobre — NB 31/9.634.713 — Aux. Doença — 08.11.73; Ivanildo Gomes Barbosa — NB 31/9.964.099 — Aux. Doença — 06.11.73; Ireneu dos Santos Pimentel — NB 31/9.964.026 — Aux. Doença — 05.11.73; Josefa Maxima Nunes — NB 31/9.963.657 — Aux. Doença — 08.11.73; Jair Moraes — NB 31/9.955.597 — Aux. Doença — 08.11.73; Jarcy Carmen Carneiro — NB 31/9.963.587 — Aux. Doença — 08.11.73; José Clavo Cordeiro — NB 31/9.962.763 — Aux. Doença — 12.11.73; José Orlando Lima — NB 31/9.962.177 — Aux. Doença — 12.11.73; José da Costa Seabra — NB 31/9.645.772 — Aux. Doença — 08.11.73; José Luiz dos Santos — NB 31/9.963.566 — Aux. Doença — 08.11.73; Julia D. Ribeiro — NB 31/9.962.190 — Aux. Doença — 12.11.73; João Machado de Azevedo — NB 31/9.637.652 — Aux. Doença — 01.11.73; Joaquim de Oliveira — NB 31/9.958.146 — Aux. Doença — 20.11.73; João Ferreira da Silva — NB 31/9.964.039 — Aux. Doença — 31.10.73; José Carlos Cavalcante Pauxis — NB 31/9.963.932 — Aux. Doença — 30.10.73; Júlio de Lima Caetano — NB 31/9.964.360 — Aux. Doença — 16.11.73; José Alberto Ferreira dos Santos — NB 31/9.964.362 — Aux. Doença — 16.11.73; José Calazans Sampaio e Silva — NB 31/9.638.129 — Aux. Doença — 01.11.73; José Macedo Martins — NB 31/9.963.963 — Aux. Doença — 30.10.73; José Maria Martins — NB 31/9.963.953 — Aux. Doença — 30.10.73; José Ribamar de Oliveira — NB 31/9.964.318 — Aux. Doença — 12.11.73; João Pereira Martins — NB 31/9.964.301 — Aux. Doença — 12.11.73; Juliana da Penha Vasconcelos — NB 31/9.964.274 — Aux. Doença — 08.11.73; José Martins Rodrigues — NB 31/9.964.761 — Aux. Doença — 07.12.73; José dos Santos Moraes — NB 31/9.964.076 — Aux. Doença — 31.10.73; João Reis Serra — NB 31/9.963.933 — Aux. Doença — 31.10.73; Jeronimo Rocha — NB 31/9.963.922 — Aux. Doença — 31.10.73; Juraci Gomes Medeiros — NB 31/9.963.899 — Aux. Doença — 30.10.73; Júlia Praxedes de Oliveira — NB 31/9.964.330 — Auxílio Doença — 05.11.73; João Araújo — NB 31/9.964.195 — Aux. Doença — 07.11.73; João Leite de Albuquerque — NB 31/9.964.014 — Aux. Doença — 07.11.73; Joana Lins de Oliveira — NB 31/9.964.154 — Aux. Doença — 07.11.73; José Raimundo dos Santos — NB 31/9.964.160 — Aux. Doença — 07.11.73; João da Silva Costa — NB 31/9.956.852 — Aux. Doença — 04.12.73 — Recurso; José dos Santos Martins — NB 31/9.964.375 — Aux. Doença — 01.11.73; José Carlos de Lima — NB 31/9.964.121 — Aux. Doença — 06.11.73; Juarez Costa da Silva — NB 31/9.963.972 — Aux. Doença — 01.11.73;

José Marques Fôro — NB 31|9.964.088 — Aux. Doença — 01.11.73; Juliana da Penha Vasconcelos — NB 31|9.964.777 — Aux. Doença — 07.12.73; José de Souza Santos — NB 31|9.964.280 — Aux. Doença — 08.11.73; Laura Corrêa dos Santos — NB 31|9.961.705 — Aux. Doença — 14.11.73; Luiz Gonzaga de Souza — NB 31|9.963.812 — Aux. Doença — 14.11.73; Lisboa Silva de Souza — NB 31|9.951.668 — Aux. Doença — 13.11.73; Luiz Gonzaga P. da Silva — NB 31|9.960.645 — Auxílio Doença — 08.11.73; Luiz Martins Neto — NB 31|9.963.610 — Aux. Doença — 05.11.73; Lino Trindade de Souza — NB 31|9.963.865 — Aux. Doença — 31.11.73; Luiz Rodrigues Ribeiro — NB 31|9.964.130 — Aux. Doença — 05.11.73; Lauro Dalgoberto Brazão Costa — NB 31|9.964.269 — Aux. Doença — 08.11.73; Mário Almeida Monteiro — NB 31|9.964.436 — Aux. Doença — 31.10.73; Manoel Matias da Silva — NB 31|9.964.805 — Aux. Doença — 08.11.73; Maria de Jesus Hilopolito — NB 31|9.960.426 — Aux. Doença — 13.11.73; Mário Nilson Maia — NB 31|9.962.006 — NB 9.642.006 — Aux. Doença — 13.11.73; Marlene Coutinho Ramos — NB 31|9.963.920 — Aux. Doença — 30.10.73; Maria Léa de Souza — NB 31|9.954.811 — Aux. Doença — 28.11.73; Recurso; Manoel Lázaro Cabral — NB 31|9.961.792 — Aux. Doença — 14.11.73; Maria Auxiliadora dos Santos — NB 31|9.964.430 — Auxílio Doença — 23.11.73; Maria Rosa Assunção Brandão — NB 31|9.964.464 — Aux. Doença — 23.11.73; Manoel Antonio do Nascimento — NB 31|9.964.433 — Auxílio Doença — 23.11.73; Martiniano de Albuquerque Lameira — NB 31|9.964.495 — Aux. Doença — 23.11.73; Moacir Sales de Araújo — NB 31|9.964.490 — Aux. Doença — 23.11.73; Maria Oneide da Silva Santos — NB 31|9.964.460 — Auxílio Doença — 23.11.73; Maria Santana Barbosa — NB 31|9.964.526 — Aux. Doença — 23.11.73; Maria dos Santos Ferreira — NB 31|9.964.580 — Aux. Doença — 23.11.73; Maria Júlia dos Santos — NB 31|9.964.532 — Aux. Doença — 23.11.73; Manoel Lourenço Pinheiro — NB 31|9.964.598 — Aux. Doença — 23.11.73; Maria Ester Raiol — NB 31|9.964.093 — Aux. Doença — 20.11.73; Maria Angélica dos S. Coelho — NB 31|9.958.036 — Aux. Doença — 13.11.73; Maria da Conceição Barros Baia — NB 31|9.962.376 — Aux. Doença — 08.11.73; Maria do Carmo Oliveira Rodrigues — NB 9.959.592 — Aux. Doença — 08.11.73; Maria das Graças A. Araújo — NB 31|9.958.979 — Aux. Doença — 08.11.73; Maria das Dores Cavalcante — NB 31|9.963.872 — Aux. Doença — 13.11.73; Maria do Carmo Oliveira Rodrigues — NB 31|9.959.592 — Aux. Doença — 01.11.73; Maria Pinheiro Monteiro — NB 31|9.963.980 — Aux. Doença — 08.11.73; Miguel José de Oliveira — NB 31|9.963.568 — Aux. Doença — 01.11.73; Maria José Nascimento Coutinho — NB 31|9.962.849 — Aux. Doença — 08.11.73; Maria Miranda Brito Cardoso — NB 31|9.958.853 — Aux. Doença — 08.11.73; Moacir Farias da Silva — NB 31|9.632.050 — Aux. Doença — 01.11.73; Maria Angelica dos Santos Coelho — NB 31|9.958.036 — Aux. Doença — 20.11.73; Maria Luci Teixeira de Azevedo — NB 31|9.962.816 — Aux. Doença — 30.10.73; Mario Gonçalves Cavalcante — NB 31|9.963.622 — Aux. Doença — 30.10.73; Manoel Irene de Farias — NB 31|9.963.585 — Aux. Doença — 30.10.73; Maria Júlia Monteiro — NB 31|9.964.440 — Aux. Doença — 23.11.73; Miracy Paula de Melo — NB 31|9.964.933 — Auxílio Doença — 04.12.73; Manoel Gomes da Silva — NB 31|9.964.794 — Aux. Doença — 07.12.73; Maria Mertiria de Jesus — NB 31|9.964.143 — Aux. Doença — 06.11.73; Moacir Ferreira Dias da Costa — NB 31|9.963.956 — Aux. Doença — 31.10.73; Maria Orquidéa Pontes do Nascimento — NB 31|9.963.911 — Aux. Doença — 31.10.73; Maria de Lourdes Matias Santos — NB 31|9.963.943 — Aux. Doença — 31.10.73; Maria Inez Chagas — NB 31|9.964.157 — Aux. Doença — 07.11.73; Maria Freitas dos Santos — NB 31|9.964.183 — Aux. Doença — 07.11.73; Maria Estelita Soares — NB 31|9.964.198 — Aux. Doença — 07.11.73; Manoel Sales Paula — NB 9.964.201 — Auxílio Doença — 07.11.73; Manoel Calixto da Rocha — NB 31|9.964.213 — Aux. Doença — 01.10.73; Manoel Braga Lopes — NB 31|9.964.055 — Aux. Doença — 06.11.73; Manoel Cecilio — NB 31|9.964.041 — Aux. Doença — 06.11.73; Maria Nilce de Andrade Moraes — NB 31|9.963.848 — Aux. Doença — 31.10.73; Manoel Castro de Lima — NB 31|9.963.861 — Aux. Doença — 31.10.73; Milton Nabica Pereira — NB 31|9.963.906 — Aux. Doença — 06.11.73; Maria Augusta Martins — NB 31|9.964.032 — Aux. Doença — 05.11.73; Maria da Conceição Oliveira — NB 31|9.964.175 — Aux. Doença — 05.11.73; Maria das Graças Cardoso Ferreira — NB 31|9.964.256 — Aux. Doença — 08.11.73; Manoel de Souza Lima — NB 31|9.964.220 — Aux. Doença — 08.11.73; Manoel Pedro Reis Dias — NB 31|9.964.339 — Aux. Doença — 08.11.73; Nelsonita Cardoso de Souza — NB 31|9.963.903 — Aux. Doença — 12.11.73; Nilce Rosa Dutra Madureira — NB 31|9.964.343 — Aux. Doença — 16.11.73; Nair Farias Amaral — NB 31|9.962.860 — Aux. Doença — 01.11.73; Nelson Vervalim dos Santos — NB 31|9.963.526 — Auxílio Doença — 08.11.73; Neuzá Guimarães da Silva — NB 31|9.963.696 — Aux. Doença — 06.11.73; Orlando Ferreira — NB 31|9.962.124 — Aux. Doença — 13.11.73; Osvarina de Souza Cardoso — NB 31|9.964.457 — Aux. Doença — 23.11.73; Olimpio de Lima Pinto — NB 31|8.344.112 — Aux. Doença — 09.11.73 — Recurso; Oneide Alves Carvalho — NB 31|9.960.640 — Aux. Doença — 08.11.73; Odilia Rodrigues dos Santos — NB 31|9.962.687 — Aux. Doença — 01.11.73; Oscarina Campos Vidal — NB 31|9.963.336 — Aux. Doença — 20.11.73; Odilia Alves Tavares — NB 31|9.963.519 — Aux. Doença — 08.11.73; Olavo Damasceno Ribeiro — NB 31|9.961.900 — Aux. Doença — 30.10.73; Osvaldo Paiva dos Santos — NB 31|9.963.788 — Aux. Doença — 17.10.73; Osmar Otávio Ribeiro — NB 31|9.963.860 — Aux. Doença — 30.10.73; Orlando Melo da Silva — NB 31|9.963.938 — Aux. Doença — 31.10.73; Orlando Ferreira dos Santos — NB 31|9.964.391 — Aux. Doença — 06.11.73; Oneide Alves Sobral — NB 31|9.960.413 — Auxílio Doença — 08.11.73; Oscar da Silva Muniz — NB 31|9.964.218 — Aux. Doença — 01.11.73; Otávio Andrade — NB 31|9.964.250 — Aux. Doença — 8|11|73; Pedro Sanches Garcia — NB 31|9.964.392 — Aux. Doença — 23|11|73; Pedro Henrique de Araújo — NB 31|9.962.861 — Aux. Doença — 9|11|73; Paulo Cardoso da Veiga — NB 31|9.964.094 — Aux. Doença — 1|11|73; Petronila Pereira Aguiar — NB 31|9.963.837 — Aux. Doença — 20|11|73; Pedro Henrique de Araújo — NB 31|9.964.728 — Aux. Doença — 7|12|73; Pedro Ubaldó da Silva — NB 31|9.951.821 — Aux. Doença — 13|11|73; Pedro Garcia — NB 31|9.964.450 — Aux. Doença — 1|11|73; Pantaleão do Espírito Santo — NB 31|9.964.344 — Aux. Doença — 1|11|73; Pedro de Lima — NB 31|9.964.053 — Aux. Doença — 1|11|73; Raimundo Lima dos Santos — NB 31|9.964.332 — Aux. Doença — 7|11|73; Raimundo Silva — NB 31|8.350.816 — Aux. Doença — 13|11|73; Raimundo Nonato dos Santos — NB 31|9.962.921 — Aux. Doença — 9|11|73; Raimundo Azevedo Souza — NB 31|9.963.867 — Aux. Doença — 12|11|73; Raimundo Nogueira Vieira — NB 31|9.964.048 — Aux. Doença — 8|11|73; Raimundo Costa — NB 31|9.964.414 — Aux. Doença — 23|11|73; Raimundo Pinto de Souza — NB 31|9.964.422 — Aux. Doença — 23|11|73; Raimundo Cavalcante Ferreira — NB 31|9.964.530 — Aux. Doença — 23|11|73; Raimundo Leite de Carvalho — NB 31|9.964.546 — Aux. Doença — 23|11|73; Raimundo Soares — NB 31|9.964.458 — Aux. Doença — 23|11|73; Rodrigo Miranda Trindade Souza — NB 31|9.964.473 — Aux. Doença — 23|11|73; Raimundo F. Monteiro — NB 31|9.962.653 — Aux. Doença — 1|11|73; Raimunda Cardoso Santos — NB 31|9.962.750 — Aux. Doença — 1|11|73; Raimundo Rosa Soares — NB 31|9.962.871 — Aux. Doença — 8|11|73; Rui Ferreira Lopes — NB

31|9.963.791 — Aux. Doença — 9|11|73;
Raimundo Borges Nascimento — NB ..
 31|9.960.789 — Aux. Doença — 8|11|73;
Raimundo Barbosa de Almeida — NB
 31|9.962.495 — Aux. Doença — 1|11|73;
Raimundo Cardoso Cardim — NB ..
 31|9.962.793 — Aux. Doença — 20|11|73;
Ricardo Ferreira Gomes — NB 31|.....
Raimundo Hipólito Xavier — NB ..
 31|8.342.967 — Aux. Doença — 20|11|73;
Raimundo Silva Campos — NB ..
 31|9.958.350 — Aux. Doença — 1|11|73;
Roque Joaquim da Silva — NB ..
 31|9.962.940 — Aux. Doença — 1|11|73;
Raimundo Ezequiel Martins — NB ..
 31|9.962.449 — Aux. Doença — 20|11|73;
Raimundo Nobre de Brito — NB ..
 31|9.963.995 — Aux. Doença — 8|11|73;
Raimundo Cardoso Cardim — NB ..
 31|9.962.793 — Aux. Doença — 8|11|73;
Raimunda Pereira de Souza — NB ..
 31|9.964.488 — Aux. Doença — 7|12|73;
Raimundo Batista da Andrade — NB ..
 31|9.964.792 — Aux. Doença 7|12|73;
Raimundo de Azamor de Souza — NB
 31|9.964.792 — Aux. Doença — 7|12|73;
Raimundo Olegário de Jesus — 8|11|73;
Raimundo Vieira da Silva — NB ..
 31|6.687.004 — Aux. Doença — 13|11|73;
Rosilda Gemaque Ribeiro — NB ..
 31|9.963.935 — Aux. Doença — 31|10|73;
Raimundo Nonato Nunes — NB ..
 31|9.962.192 — Aux. Doença — 30|10|73;
Raimundo Armando de Castro Araújo
 — NB 31|9.963.996 — Aux. Doença —
 31|10|73; **Raimundo Barbosa** — NB ..
 31|9.963.998 — Aux. Doença 31|10|73;
Raimundo Nonato Ferreira Carneiro —
 NB 31|9.964.008 — Aux. Doença — ..
 31|10|73; **Raimundo Gonçalves do Rosá**
rio — NB 31|9.964.172 — Aux. Doença
 — 31|10|73; **Ruth de Paiva Reis** — NB
 31|9.964.185 — Aux. Doença — 7|11|73;
Raimundo Villar de Souza — NB ..
 31|9.964.188 — Aux. Doença — 1|11|73;
Raimundo Roberto da Silva — NB ..
 31|9.963.973 — Aux. Doença — 1|11|73;
Raimundo Delson dos Santos Campelo
 — NB 31|9.964.092 — Aux. Doença — ..
 1|11|73; **Raimundo Antonio de Lima** —
 NB 31|9.956.881 — Aux. Doença — ..
 8|11|73; **Raimundo Lopes Guimarães** NB
 31.9.964.284 — Aux. Doença — 8|11|73;
Selma Maria Ferreira — NB ..
 31|9.964.377 — Aux. Doença — 23|11|73;
Sebastião Furtado Pires — NB ..
 31|9.963.672 — Aux. Doença — 8|11|73;
Suzana Souza — NB 31.9.957.543 — Aux.
 Doença — 20|11|73; **Sônia Nascimento da**
Silva — NB 31.9.964.264 — Aux. Doença
 — 30|10|73; **Sebastiana dos Anjos Pache**
co — NB 31|9.964.122 — Aux. Doença —
 6|11|73; **Teodoro Modesto Bandeira** ..
 NB 31|9.964.086 — Aux. Doença — ..
 6|11|73; **Teodoro Pereira de Souza** — NB
 31|9.964.790 — Aux. Doença — 7|12|73;
Teófilo Neves dos Santos — NB ..
 31|9.963.866 — Aux. Doença — 31|10|73;
Teodoro Mamedes Rosa — NB ..

31|9.964.043 — Aux. Doença — 13|11|73;
Teodorica da Costa Lúcio — NB ..
 31|9.963.859 — Aux. Doença — 8|11|73;
Themistocles Felgueiras Cunha — NB ..
 31|9.959.701 — Aux. Doença 8|11|73; **Vi**
cente Lôbo Neto — NB 31|9.959.768 —
 Aux. Doença — 12|11|73 — Recurso; **Ve**
nâncio da Costa Rodrigues — NB ..
 31|9.964.000 — Aux. Doença 14|11|73;
Valdemir Etelvino da Cruz — NB ..
 31|9.963.898 — Aux. Doença — 30|10|73;
Valdir Leal Monteiro — NB ..
 31|9.964.126 — Aux. Doença — 6|11|73;
Wolmer dos Remédios Ferro — NB ..
 31|9.962.973 — Aux. Doença — 5|11|73;
Walter Vasconcelos de Lima — NB ..
 31|9.964.138 — Aux. Doença — 5|11|73;
Zenóbio Andrade da Silva — NB ..
 31|9.635.536 — Aux. Doença — 28|11|73;
Zuleide Alves Amaro — NB ..
 31|9.963.832 — Aux. Doença — 8|11|73.
 Belém, 31 de dezembro de 1973.
 (Ext. — Reg. n. 82 — Dia 11.01.74)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 Departamento de Estradas de
 Rodagem — (D.E.R.-PA.)
 PORTARIA n. 0004 DE 07 DE JANEIRO
 DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 7/07/1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/07/1969,

RESOLVE:—

Designar uma Comissão de Inquérito Administrativo constituída dos funcionários Humberto Machado Mendonça, Procurador Jurídico, Homero Medeiros Cabral, Engenheiro e Elza Rezendes Soares, Sub-Assessor Administrativo. todos do Quadro Único do Pessoal do DERPA, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos objeto do artigo ofensivo ao DERPA e divulgado na edição n. 10 do jornal "O Tabloide", de 25 a 01.12.73, tendo em vista a solicitação do Eng.º Emanuel Cauby de Figueiredo, de que trata o processo interno n. 5942/73.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de janeiro de 1974

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA
 Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 88 — Dia 11.01.1974)

EMPRESA BRASILEIRA
 DE CORREIOS E
 TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ
 TOMADA DE PREÇOS N. 01/74
 A V I S O

A Comissão de Licitação da Diretoria Regional do Pará, chama a atenção dos interessados para a Tomada de Preços a ser realizada no dia 22 de janeiro corrente, às 10,00 horas, para a construção de casa de força, base de

motor, mão de obra, montagem, equipamentos, sistema irradiante e grupo eletrogeno, incluindo instalação elétrica para várias Estações subordinadas a esta DR. localizadas em diferentes cidades do interior.

O Edital de Tomada de Preços, especificações e quaisquer informações poderão ser obtidos na Gerência de Operações Telégraficas (GOT) no 3º andar do Edifício Sede da Diretoria Regional do Pará, à Av. Presidente Vargas n. 498, nesta cidade, com o Sr. Antonio Carlos Urbano Sarmanho.

Belém, 09 de janeiro de 1973. — (a)
Carmela Manfredi Barroso, Presidente da Comissão de Licitação.
 (Ext. — Reg. n. 79 — Dias 11 e 12.1.74)

Secretaria de Estado de
 Agricultura
 COMPRA DE TERRAS
 E D I T A L

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Helio Adaury Olsen nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, Termo 38o. e 38o., Município de Conceição do Araguaia, Distrito, com os seguintes limites: Lote denominado n. 213 do loteamento Cabeceira do Rio Maria. Apresenta as seguintes extensões: 5.000 metros de frente com 6.000 metros de fundo, formando uma área de 3.000 ha. Limita-se ao norte com o lote n. 215 requerido pelo Sr. Adolfo Buhner, ao sul com o lote 93 requerido pela Sra. Odete Junqueira Angelo e pelas outras partes com quem de direito. A sorte de terras em apreço dista 180 Km. calculadamente da sede do município. Enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 06°44'00"S x 49°56'32"WGR

Ponto B — 06°44'27"S x 49°53'53"WGR

Ponto C — 06°47'37"S x 49°54'28"WGR

Ponto D — 06°47'11"S x 49°57'05"WGR

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado em Conceição do Araguaia.

Divisão de Terras, em 07 de dezembro de 1973. Visto: Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA, Diretor da Divisão de Terras, em exercício. — Agrim. VALMIR BEZERRA PINTO, Chefe do Setor de Terras.

(T. n. 20619 — Reg. n. 78 — Dia 11.1.1973)

Governo do Estado do Pará
**SECRETARIA DE ESTADO
 DE SAÚDE PÚBLICA**
 — S E S P A —

TOMADA DE PREÇOS N. 01/74

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n. 05 de 04 de janeiro de 1974, avisa aos interessados, que se encontra afixado na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Secretaria de Estado de Saúde Pública, situada à Rua Presidente Pernambuco n. 28, 2o. andar nesta cidade, o Edital de Tomada de Preços n. 01/74, — SESP A — para fornecimento de Equipamentos e Material Permanente destinados ao DAMS, DSE e Seção de Bioestatística e Epidemiologia desta Secretaria, cuja abertura se realizará no dia 21 de janeiro de 1974, às 16 horas, no local acima indicado.

Informa, outrossim, que a cópia do Edital assim como todas as informações necessárias poderão ser obtidas na sala de Licitações com o Presidente da Comissão.

Belém, 04 de janeiro de 1974.

Dr. Roberto Travassos Pinto da Costa
 Presidente da Comissão Permanente
 de Licitação

VISTO:

Dr. Octávio Cascaes
 Secretário de Estado de Saúde
 (G. — Reg. n. 75).

**MEDICÃO E DISCRIMI-
 NAÇÃO DE TERRAS**
 E D I T A L

O Agrimensor Welfare Otávio Ne-
 grão Guimarães, devidamente creden-
 ciado na Secretaria de Agricultura do
 Estado do Pará, no livro de Registro
 Profissional, de n. 2 e folha 25 e Con-
 selho Regional de Engenharia e Arqui-
 tetura, com Carteira Profissional de n.
 50 T. A. I., tendo sido convidado para
 proceder à medição e discriminação de
 um lote de terras, de posse do Sr. Atilio
 Alves Badotti, destinado à agricultura,
 medindo 2.000 metros de frente por 500
 metros de fundos, totalizando uma área
 de 100 hectares e um perímetro de 3.000
 metros lineares, no lugar denominado
 de Cabeceira do Rio Maria, no Municí-
 pio de Conceição do Araguaia, com as
 seguintes indicações: pela frente com
 terras de propriedade da Sra. Rosa
 Maria Badotti; pelas laterais com terras
 devolutas, assim como pela parte dos
 fundos; 14a. Comarca, 38o. Termo e
 38o. Distrito de Conceição do Araguaia.
 Torno público e a quem interessar
 possa e para que não alegue ignorân-
 cia, que fica marcado o dia vinte e dois
 (22) de janeiro do corrente ano, às
 oito (8) horas, audiência especial na
 casa do discriminante, para darmos

início aos trabalhos de campo, demar-
 cação e discriminação da área em apre-
 ço, ficando deste modo, todos os cor-
 finantes e interessados a comparecerem
 ao local, no dia e hora marcados para
 dizerem o que for dos seus direitos.

O presente Edital será publicado no
 "Diário Oficial" e afixado na porta do
 demarcante e em lugar de destaque na
 Coletoria Estadual do Município, com o
 prazo de quinze (15) dias a vigorar da
 data de 7.01.1974.

Belém, 7 de janeiro de 1974. — (a)
 Welfare Guimarães, agrimensor — Cart.
 Prof. 50 TAD.CREA — 1a. Região.
 (T. n. 20613 — Reg. n. 65 — Dia 11.1.73)

**MINISTÉRIO DA EDUCA-
 ÇÃO E CULTURA**
 Termo Aditivo

Termo Aditivo ao convênio cele-
 brado entre o Ministério da Edu-
 cação e Cultura e o Governo do
 Estado do Pará para aplicação
 dos recursos do Salário Educa-
 ção, instituído pelo Lei n. 4.440,
 de 17 de outubro de 1964.

Aos dezessete (17) dias do mês de
 dezembro do ano de mil novecentos e
 setenta e três (1973), no Ministério da
 Educação e Cultura, o seu titular Jarbas
 Gonçalves Passarinho e o Governo do
 Estado do Pará, representado pelo Prof.
 Jonathas Pontes Athias, deliberaram
 assinar o presente Termo Aditivo ao
 convênio firmado em 03 de agosto de
 1973 e publicado no "Diário Oficial" de
 28 de agosto de 1973, que regia as
 obrigações decorrentes da aplicação dos
 recursos oriundos do Salário Educação,
 instituído pela Lei n. 4.440, de.....
 17.10.64, em cumprimento ao que de-
 termina o § 1º, do art. 177, da Emen-
 da Constitucional n. 1, de 17 de outu-
 bro de 1969 e art. 54 da Lei 5.692, de
 11 de agosto de 1971, de conformidade
 com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O De-
 partamento de Ensino Fundamental do
 Ministério da Educação e Cultura re-
 meterá, a crédito do Governo do Es-
 tado do Pará, a importância de.....
 Cr\$ 3.011.995,00 (três milhões onze mil
 novecentos e noventa e cinco cruzeiros)
 a fim de complementar o montante de
 recursos referentes à programação apro-
 vada para o Projeto Operação Escola,
 exercício de 1973, conforme processo
 MEC n. 221.938/73.

CLÁUSULA SEGUNDA: — A re-
 messa dos recursos previstos na cláus-
 ula primeira, processar-se-á em par-
 celas, conforme cronogramas físico e
 financeiro aprovados.

CLÁUSULA TERCEIRA — O finan-
 ciamento previsto neste Termo Aditivo
 correrá à conta de recursos alocados
 ao projeto 5502.0904.1.069 — Operação
 Escola, conforme crédito adicional pu-
 blicado no "Diário Oficial" da União de

28 de novembro de 1973 e empenho n.
 772_SE, de 10 de dezembro de 1973, no
 valor de Cr\$ 3.011.995,00 (três milhões
 onze mil novecentos e noventa e cinco
 cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA — Permane-
 cem válidas todas as disposições do
 Convênio a que se refere o presente
 Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, lavra-se
 este Termo Aditivo de Convênio que vai
 assinado pelas partes interessadas e
 pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 17 de dezembro de 1973.
 Cel. JARBAS GONÇALVES PAS-
 SARINHO

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
 Testemunhas:

Eurides Brito da Silva

Zora de Menezes Cleto Moreira

(Ext. — Reg. n. 87 — Dia 11.1.74)

**SECRETARIA DE ESTADO
 DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES
 AUXILIARES**

E D I T A L

TOMADA DE PREÇOS n. 03/74 — DAA

O Secretário de Estado de Educação
 e Cultura torna público, a quem interes-
 sar possa, que fará realizar na sede da
 Secretaria de Estado de Educação e Cul-
 tura, Pça. da República n. 1020, 1o. an-
 dar, na data de 06 de fevereiro do fluente,
 às 10:00 horas, Tomada de Preços
 para a aquisição do material abaixo dis-
 criminado:

01. QUATORZE (14) máquinas somado-
 ras com teclado reduzido;
02. QUARENTA E DUAS (42) máquinas
 datilográficas, carro 15;
03. VINTE E OITO (28) máquinas da-
 tilográficas, carro 20.

O B S E R V A Ç Õ E S:

1. Não serão aceitas propostas que
 apresentarem variantes de car-
 acterísticas ou que fizerem re-
 ferência à proposta de outros
 concorrentes e, ainda, contive-
 rem emendas, rasuras ou hor-
 rões.
2. Os proponentes deverão estar
 previamente inscritos no Cadas-
 tro de Fornecedores da Secreta-
 ria de Estado de Educação e
 Cultura, apresentando os seguin-
 tes documentos:
 - a) Prova do cumprimento do De-
 creto Federal n. 55.551, de 12 de
 janeiro de 1965, que regulamen-
 tou a Lei n. 4.440, de 27 de ou-
 tubro de 1964;
 - b) Comprovante do registro da fir-
 ma na Junta Comercial do Pará;
 - c) Prova de quitação com a Fazen-
 da Nacional, Estadual e Municip-
 al;
 - d) Comprovante de quitação das

- quotas de Previdência Social (INPS);
- e) Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos, Títulos e Letras;
 - f) Certidão Negativa do Imposto de Renda;
 3. A documentação para Cadastro será aceita somente até às 12:00 horas do dia anterior à Licitação.
 4. A firma que não entregar o material dentro do prazo estipulado, ficará sujeita à multa de 0,03% ao dia, sobre o valor da Fatura.
 5. A aceitação da proposta não só dependerá do menor preço em cruzeiros, como também da qualidade do material e do prazo estipulado pelo concorrente para a entrega.
 6. No caso de não ser entregue o material solicitado, o Cadastro da firma faltosa será cancelado nesta Secretaria.
 7. As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, datilografadas em apenas um (1) lado em papel timbrado da firma.
 8. As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: TOMADA DE PREÇOS N. 03/74—DAA.
 9. As propostas deverão ser entregues à Comissão de Licitação, às 16:00 horas do dia 05 de fevereiro de 1974.

Belém (PA), 08 de janeiro de 1974
Raimundo Ney Sardinha de Oliveira
 Diretor do Depto. de Atividades Auxiliares

V I S T O:

Sebastião dos Santos Martins
 Subsecretário de Estado de Educação e Cultura
 (Ext. Reg. n. 66 — Dia — 11.1.74)

Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA)
CONTRATO N. 01/74
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI

FAZEM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ E A FIRMA "ANTONIO MARQUES — CONSERVAÇÃO EM GERAL".

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Av. Independência, 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, representada por seu Diretor Presidente, Engenheiro Waldemar de Vasconcelos Chaves e a firma "Antonio Marques — Conservação em Geral", com escritório nesta Cidade, à Rua Conceição, 2506, representada pelo Senhor Antonio Marques CPF n. 01909371220, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Conceição, 2506, para assinarem o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA** — A CONTRATADA obriga-se a fazer a distribuição no domicílio do consumidor de todas as contas de consumo de água e utilização de esgotos sanitários, emitidas pela COSANPA. **CLAUSULA SEGUNDA** — A entrega das contas de consumo de água e utilização de esgotos sanitários deverá ser efetuada em toda a área do Município de Belém, exceto as distribuídas na Vila do Mosqueiro. **CLAUSULA TERCEIRA** — O presente contrato vigorará a partir do dia dois de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro. **CLAUSULA QUARTA** — A CONTRATADA executará os serviços constantes do presente Contrato pelo prazo de um (1) ano, a contar da data estabelecida na Cláusula anterior para o seu início. **CLAUSULA QUINTA** — Qualquer das partes contratantes poderá rescindir o presente Contrato, ficando porém, na obrigação de comunicar à outra parte, sua decisão com sessenta (60) dias de antecedência. **CLAUSULA SEXTA** — A COSANPA pagará à CONTRATADA a quantia de ... Cr\$ 0,093 (nove centavos e três décimos) pela entrega de cada conta no endereço do consumidor. **CLAUSULA SÉTIMA** — Toda e qualquer despesa resultante da

execução dos serviços objeto do presente Contrato correrá por conta da CONTRATADA. **CLAUSULA OITAVA** — Para efeitos fiscais, damos ao presente Contrato o valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros). **CLAUSULA NONA** — Por infração de quaisquer das Cláusulas contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de um décimo por cento (0,1%) do valor do Contrato. **CLAUSULA DÉCIMA** — A CONTRATADA emitirá mensalmente faturas correspondentes ao valor das contas distribuídas no mês anterior, que depois de conferidas e atestadas pela Secção de Arrecadação serão pagas pela COSANPA. **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** — O presente Contrato poderá ser alterado, modificado ou ampliado, desde que haja conveniência das partes contratantes, devendo, toda e qualquer alteração ser objeto de Termo Aditivo ao presente. **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** — Fica adotado o foro de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes deste Contrato, E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente instrumento, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza efeito legais.

Belém, 02 de janeiro de 1974.

Eng.º Waldemar Lins V. Chaves
 Diretor Presidente da COSANPA
 C.G.C. n.º 04.945.341
Antonio Marques
 Pela firma CONTRATADA
 C.G.C. n.º 04800181/001.

Testemunhas:

Everaldo Sarmanho
Raymundo João Martins

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas supra asinadas em número de quatro (4)
 Belém, 07 de janeiro de 1974
 Em testemunho M. M. M. da verdade
Marília M. Matos
 Escrevente Autorizada
 (Ext. Reg. n. 73—Dia—11.1.74)

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL N. 02/74

PROCESSO N. 25.702

DE CITAÇÃO, com o prazo de dez (10) dias ao senhor **ORLANDINO PINHO DE SOUSA E SILVA**, Presidente do SAA de CHAVES, exercício de 1972.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado cumprindo o disposto no Regimento, art. 180, combinado com o artigo 190 e parágrafo único do artigo 304, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no DIÁRIO OFICIAL, o senhor **ORLANDINO PINHO DE SOUSA E SILVA**, Presidente do S.A.A. de CHAVES, a fim de que, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos

do Processo número 25.702, referente a Prestação de Contas do Serviço Autônomo de Água de CHAVES, exercício financeiro de 1972.

Belém, 04 de janeiro de 1974.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 53 — Dias — 10, 11 e 12.1.74)

Diário da Justiça

ANO XX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 1974

NUM. 8.125 — 19

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES **Secretário: Dr. LUIS FARIA**
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO

ACORDÃO N. 2002

Agravo de Petição da Capital

Agravante: — José Antonio dos Santos e sua mulher

Agravado: Banco Real S/A

Relator: — Desembargador Cacella Alves

EMENTA — Da decisão que julga a carência de ação, por envolver mérito, cabe o recurso de apelação. Conta sentença transitada livremente em julgado, não cabe ação ordinária.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de petição da comarca da Capital em que são agravantes José Antonio dos Santos e sua mulher e agravado Banco Real S/A.

Em 13.04.71, José Antonio dos Santos e sua mulher Maria de Lourdes Garcez dos Santos ingressaram em juízo — 8a. vara — pleiteando a anulação do mandato lavrado no livro 177, fls. 260, do tabelião Armando de Queiroz Santos, que, sob coação, outorgaram a Rubens Sebastião Bornelli, José Helvecio de Miranda Campones.

Em 16.06.71, os mesmos intentaram perante o juízo privativo dos registros ação declaratória de falsidade de escritura pública, sem esclarecimento onde fora lavrada e que fora assinada pelos procuradores na ação anterior.

Como a primeira ação fosse privativa do juízo privativo dos registros públicos, o juiz mandou fazer a distribuição competente, então, as ações passaram a correr perante o juízo privativo e em conexão.

Em ambas foi pedida a citação do Banco Real S/A., do titular do cartório Queiroz Santos, de José Helvecio de Miranda Campones e Rubens Sebastião Bornelli.

Na ação referente a procuração, o titular do Cartório pediu a absolvição da instância por não ter nenhum negócio jurídico com os Autores e acrescentaram que, na ação executiva movida contra eles pelo Banco Real S/A., o assunto foi dirimido e cuja sentença transitou em julgado.

Por sua vez, o Banco Real disse contestar apenas a ação rotu-

lada de anulatória de procuração pública e para a qual fora citado, muito embora exista apenas a pomposamente denominada de "ação declaratória de falsidade de escritura pública" e, no prazo legal suscitou a exceção de coisa julgada, devidamente processada em apartado. Essa exceção foi rejeitada e do que houve agravo no auto do processo.

Ouvido o representante do Ministério Público, despachou o juízo com a seguinte conclusão: "Julgo carecedores da ação os Autores José Antonio dos Santos e sua mulher, sra. Maria de Lourdes Carcez dos Santos, por obediência a coisa julgada. Condeno os A., nas custas e honorários dos advogados dos réus arbitrados em vinte por cento (20%) calculados sobre o valor somado das duas ações, ora julgadas".

Inconformados com esse desate, os Autores agravaram de petição e, nesta instância, o digno 2.º Dr. Subprocurador Geral, no seu parecer, manifesta-se pelo provimento do recurso.

É o relatório.

Preliminar — Recurso cabível

É pacífico na jurisprudência pátria caber o recurso de apelação das decisões que julguem a carência da ação, e ainda, quando o recurso cabível tenha sido interposto no prazo do impróprio, deve ser conhecido este como sendo acerto.

O julgamento concluiu serem os Autores carecentes das ações e eles, tempestivamente, manifestaram o recurso de agravo de petição, foi, portanto, o remédio conhecido como apelação unanimemente

Preliminar — Agravo no auto do processo

O réu Banco Real S/A., na ação de anulação da procuração agravou no auto do processo contra a decisão que rejeitou a exceção de coisa julgada, que, então, deve ser julgado como preliminar. Mas, como o mérito da causa envolve o mesmo, foi transferido, também por unanimidade de votos, o julgamento desse recurso juntamente com o mérito.

Para melhor elucidação do caso em julgamento, há necessidade de um retrospecto que teria movido os AA. ingressar em juízo com estas duas ações.

Os AA. foram executados, anterior-

mente, pelo réu Banco Real S/A., antes Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A., para liquidarem uma abertura de crédito com garantia hipotecária, conforme a escritura pública e mandato que ora pretendem ver anulados.

Nessa ação executiva, nos termos da sentença, os Reus, ora AA., "alegaram em resumo que a hipoteca foi obtida mediante coação moral sob a esposa do executado e física sobre a sua própria pessoa, de vez que se encontrava preso, e só seria libertado se assinasse a hipoteca do imóvel...". Diz ainda, a sentença, "não tem procedência tais alegações, pois caberia aos réus, em ação própria, anularem o ato jurídico praticado, por vício da manifestação da vontade, ou aos verdadeiros proprietários (segundo a alegação) oporem embargos a execução". A sentença transitou livremente em julgado.

Após isso, intentaram os ora Autores uma ação rescisória, da qual o ora também réu foi absolvido da instância.

Então, vieram eles com estas duas ações de anulação de registros públicos. Como esses documentos tivessem instruídos, ou fossem os títulos, na ação executiva, o Dr. juiz proferiu o despacho cujo final já foi transcrito e do qual houve o recurso ora em julgamento.

A sentença da ação executiva não foi concluída ou incisiva sobre a valia dos documentos, apenas fez as considerações aqui transcritas, também, e, talvez por isso, os autores intentaram a ação rescisória da qual o réu foi absolvido da instância, mais por erro de forma e não de fundamento, como bem destaca o ilustre 2o. Dr. Subprocurador Geral.

As ações, agora intentadas, não é a via indicada para o objetivo dos réus, a ação ordinária é imprópria, poderia ter cabimento se intentada logo após as assinaturas dos atos, aliás, só do mandato, ou antes da propositura da ação executiva.

Isto posto.

Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, preliminarmente e por unanimidade de votos, conhecer do recurso de agravo de petição como o de apelação e julgar juntamente com o mérito a matéria do agravo dos autos no processo, e, "de meritis", negar provimento ao recurso.

Belém, 22 de novembro de 1973.

aa) Aluizio da Silva Leal, Presidente.

Manoel Cacella Alves, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 04 de janeiro de 1974.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Oficial Documentarista

(G. — Reg. n. 73).

ACÓRDÃO N. 2.003

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelantes: — Wilson Coqueiro de Oliveira e sua mulher.

Apelados: — Pedro Melo da Silva e sua mulher.

Relator: — Desembargador Christó Alves.

EMENTA: — Ação de nunciação de obra nova. Reforma-se sentença que deu pela procedência da demanda, quando a vistoria realizada por perito único conclui pela inexistência da reclamada invasão, Apelação provida.

Vistos, etc.

Pleiteiam os Apelantes a reforma da sentença que os condenou, como Réus da Ação de nunciação de obra nova, movida pelos Apelados, referentemente à reedificação de um muro divisório nos fundos dos terrenos, onde ficam as residências dos litigantes.

Consta do registro de imóveis que, em 1952, os Apelantes adquiriram por escritura pública o terreno que faz frente para a Av. Alcindo Cacela e fundos para o "Jardim Independência", e em 1955, mandaram demolir a antiga casa nele existente, fazendo edificar uma nova residência, financiada pela Caixa Econômica, conforme certidão de fls. Diversamente, do que menciona a escritura, 84, 90m. de fundos, o terreno ocupado pelos Apelantes, segundo a vistoria realizada por Perito único, tem profundidade maior em ambos os lados, isto é, 92,30m. pela esquerda e 92,80m. pela direita, cercado de muros inclusive o que fechava os fundos, justamente na linha de separação com o imóvel dos Apelados.

Enquanto isso, o terreno dos Apelados foi obtido, em 1970, através de cessão de direitos pelo documento particular de fls., no qual vieram estes a construir a sua moradia, cuja frente dá para a Alameda "Paulo Maranhão" do Jardim Independência, e em profundidade confina com os fundos do terreno dos Apelantes. Reza o documento a este relativo, que os fundos tem 20ms., quando na realidade a pericia comprovou que dito terreno afeta uma forma irregular, que não corresponde àquela metragem.

Como se vê, os terrenos em litígio estão compreendidos entre a Av. Alcín-

do Cacela e a Alameda Paulo Maranhão do Jardim Independência, encontrando-se ambos pelos fundos, cuja linha de divisão era um muro que veio a ruir, ao que parece, em consequência das obras de construção da residência dos Apelados.

A questão surgiu com a reedificação do muro pelos Apelantes, seguindo aliás, a mesma linha do baldrame que restou do antigo. Para os Apelados o local da construção do muro lhes pertence, porque, se os fundos do terreno dos Apelantes excede a metragem constante da respectiva escritura, abrangem sem dúvida nessa parte a porção que completaria os 20m. dos fundos do terreno dos Apelados. Daí a alegada invasão.

Todavia, as respostas oferecidas aos quesitos das partes no laudo do Dr. Perito são bem elucidativas, no sentido de que não existiu a pretendida invasão, logo, a sentença condenatória com base no referido laudo perde a sua razão de ser, por isso a necessidade de sua reforma.

Diz o ilustre Perito Doutor Hildegardo Bentes Fortunato em certa altura de seu abalizado trabalho que:

"As medidas indicadas pelos documentos dos apelados não condizem com as que existem de fato no local há vários anos e que decorrem da posição originária antiga do muro divisório que sempre delimitou as propriedades que têm frente para a Av. Alcindo Cacela e cujos fundos confinam com os lotes de terreno do loteamento Jardim Independência, que possuem testada para a Alameda Paulo Maranhão, e isto porque os vendedores do Jardim Independência não atentaram para a circunstância de serem irregulares as linhas de profundidade dos vários lotes do referido loteamento, fato esse que por si só não justificar plenamente as razões das divergências, ora constatadas".

Diz mais o Dr. Perito que: — "Se permanece inalterada a posição do antigo muro divisório, que há longos anos serve de limite aos lotes de terreno que têm frente para a Av. Alcindo Cacela, e confinam com os lotes que pertencem ao loteamento Jardim Independência e fazem frente para a Alameda Paulo Maranhão, é óbvio que não se verifica qualquer espécie de invasão da área do terreno dos Autores (Apelados) por parte dos Réus (Apelantes), devendo-se debitar as divergências observadas à conta da irregularidade efetiva das linhas de profundidade dos lotes dos terrenos vistoriados".

Outro tópico do laudo pericial esclarece que desde a época da construção da casa dos Apelantes, em 1955, que o imóvel — "estava inteiramente murado" — quesito 8, fls. 36. e que "é visível o baldrame pertencente ao antigo muro que há longos anos delimitava a propriedade dos réus, dos lotes do Jardim Independência, hoje pertencente aos Apelados" — quesito 40, fls. 35.

Do exposto se infere que não há a reclamada invasão, considerando os fatos e o direito expresso em lei.

Se, as dimensões constantes da prova de propriedade dos Apelantes não estão conforme o apurado na vistoria, igualmente, não correspondem, segundo a mesma pericia, às delimitações do terreno dos Apelados, cabendo, no entanto, notar que estes, quando se instalaram ultimamente na posse do que lhes pertence, já encontraram os Apelantes ocupando há longos anos o seu terreno.

Por outro lado, enquanto, o imóvel dos Apelantes tem uma comprovação definitiva e irretorquível através de escritura pública transcrita no registro próprio e cujas delimitações pelos muros datam, como já se disse, de muito tempo, a dos Apelados, feita mediante documentos provisórios, particulares e deficientes e de época mais ou menos recente, não está por isso à altura de prevalecer numa questão, como esta, em detrimento daquela documentação.

Finalmente, conquanto maior do que consta na escritura, o terreno dos Apelantes já estava por estes ocupado, ao tempo da demanda, há mais de 20 anos, com as mesmas dimensões e seções, inclusive pelo muro que é objeto da controvérsia, ao passo que o dos Apelados tinha pouco tempo de ocupação por eles àquela época.

Sendo assim, mais antiga, a melhor posse é a dos Apelantes, nos termos do art. 507 § único, do Cód. Civil.

Em tais condições, acordam, à unanimidade, os Juizes da Terceira Câmara Cível do Col. T.J.E. do Pará, em caráter provimento ao recurso, para, reformando a decisão recorrida, julgar improcedente a respectiva ação, condenados os Autores apelados nas custas do processo e honorários advocatícios à base de 20% sobre o valor da ação. Integra este o Relatório de fls. 89/9).

Belém, 16 de novembro de 1973.

aa) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente; Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO — Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 3 de janeiro de 1974.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Oficial Documentarista

EDITAIS JUDICIAIS

SECRETARIA DO

MINISTÉRIO PÚBLICO

Ata da Comissão do Concurso para provimento dos Cargos de "Escriturário - Documentarista", "Porteiro-Protocolista" e "Servente" do Ministério Público do Estado, realizado no dia 03 de dezembro de 1973, sob a Presidência da Dra. Celia da Ascensão de Campos Araújo.

Aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, no Palácio da Justiça, à sala da Assistência Judiciária do Cível, às quinze horas, reuniu-se a Comissão do Concurso para provimento dos cargos de "Escriturário-Documentarista", "Porteiro-Protocolista" e "Servente" do Ministério Público do Estado, composta da doutora Celia da Ascensão Campos de Araújo, Presidente, doutora Edith Marília Maia Crespo e doutor Artemiz Leite da Silva, membros, para deliberar sobre o supracitado concurso. Verificou-se que foram feitas Dezessete (17) inscrições, sendo que, apenas, Dez (10) candidatos compareceram, os quais obtiveram as seguintes médias: — a) Candidatos a Escriturário-Documentarista: Nagibe de Carvalho Francês 7,75; Ana Lucia Maués de Azevedo 6; Maria Izabel Costa Ribeiro 3,75; Diva Ferreira da Fonseca 3,25; — b) Candidatos a Porteiro-Protocolista: Sheila Sueli Pinheiro Tavares 10; Sonia Maria Santos Coutinho 8,75; Maria Izabel da Costa Ribeiro 7,5; — c) Candidatos a Servente: Raimundo Militão Lisboa das Mercês 8,25; José Maria de Souza Cavalcante 7,5; Jacob Correa das Chagas 7. Não lograram aprovação Dois (2) candidatos a Escriturário-Documentarista, de nomes Maria Izabel da Costa Ribeiro e Diva Ferreira da Fonseca. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Ata que, vai assinada pela Presidente e demais Membros e por mim, Maria Neilde da Silva, que lavrei. Belém, 03 de janeiro de 1974. aa) Célia da Ascensão Campos de Araújo, Artemiz Leite da Silva, Edith Marília Maia Crespo.

(G. — Reg. n. 74).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: ELINDO DOS SANTOS PINHEIRO e DULCIRENE AMORIM DIAS, ele filho de Edmundo de Souza Pinheiro e Beatriz dos Santos Pinheiro, ela filha de Raimundo S. bastião Dias e Antonia Dulcina de Amorim, solt. JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES FILHO e LUCIA DE FÁTIMA AMADO, ele filho de José do Egypto Vieira Soares e Eunice Ianine Soares, ela filha de João Nucio Amado e Maria do Socorro George Amado, solt. BE. NEDITO SALDANHA DOS SANTOS e MARIA DE FÁTIMA BRASIL ALMEIDA DOS SANTOS, ele filho de Domingos Pinheiro dos Santos e Aurra de Jesus Saldanha Santos, ela filha de Joaquim Brasil dos Santos e Inez da Conceição Almeida dos Santos, solt. LEANDRO GONZAGA DE OLIVEIRA e BENEDITA DE CARVALHO PALHETA CARDOSO, ele filho de Luiz Gonzaga de Oliveira e Antonia Araujo de Oliveira, ela filha de Januário José Cardoso e Lucila de Carvalho Palheta Cardoso, solt. HOSSAMI MIURA e EDNA FRANCISCA NOGUEIRA DE SOUZA, ele filho de Kihachi Miura e Sumino Miura, ela filha de Francisco Araujo Sousa e Maria Elisabete Nogueira de Souza, solt. IVAN NAZARENO CAMPOS NEIVA e MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO TAVARES, ele filho de José Lira Neiva e Luciola Campos Neiva, ela filha de Izidoro da Costa Tavares e Carmen Carneiro Tavares, solt. ELY ELIAS DA GRAÇA NASSER e IVANILDA FURTADO DO COUTO NASCIMENTO, ele filho de Elias José Nasser e Olgarina das Graças Nasser, ela filha de Milton Freire do Nascimento e Raimunda Furtado do Couto Nascimento, solt. JOSÉ PAULO DA SILVA e MARIA ROSY DE FÁTIMA RODRIGUES SALES, ele filho de José Antonio Palheta e Raimunda Silva, ela filha de Maria Rodrigues Sales, solt. CARLOS ALBERTO CORTE LINE e NAZARÉ FILGUEIRA LIMA, ele filho de Raimundo Pinto Lins e Maria do Carmo Corte Lins, ela filha de Francisco Figueira Lima e Ismênia Fraís Lima, solt. MARÇAL PEDRO CASTRO DE VASCONCELOS e MARIA MELO RODRIGUES, ele filho de Edgar Tecla de Vasconcelos e Maria Helena de Castro Vasconcelos, ela filha de Joaquim Rodrigues e Irene Melo Rodrigues, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 9 de janeiro de 1974. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

— (a Edith Puga Garcia.

(T. n. 20618 — Reg. n. 75 — Dia 11.1.74)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: LUIZ OTAVIO DA SILVA MOREIRA e MARIA JOANA PINHO BARRETO, ele filho de Luiz Felix Moreira e Antonia Alves da Silva Moreira, ela filha de Cassiano Viegas Barreto e Sebastiana Pinho Barreto, solt. MIGUEL ARAUJO CHAVES e CREUZA CIRENE PINTO, ele filho de Bento Pereira Chaves e Isabel Araujo Chaves, ela filha de Sebastião de Moraes Pinto e Benedita Cirene Pinto, solt. MARIO BENJAMIN CAMPOS RODRIGUES e OSMARINA SARAIVA DA COSTA, ele filho de Eneas Rodrigues e Ledyt da Costa Campos Rodrigues, ela filha de Maria Saraiva da Costa, solt. MARCELINO PALHETA DE SOUZA e ALBA NAZARÉ PIMENTEL MACEDO, ele filho de Gregorio Raimundo de Souza e Maria dos Santos Palheta, ela filha de Venutiano Macedo e de Raimunda Pimentel, solt. ANTONIO CLAUDIO TAVARES PEREIRA e CLEIDE MARIA NUNES DE ALMEIDA, ele filho de Adelino Pereira e Lucila Tavares Pereira, ela filha de Jonas Almeida e Celina Nunes de Almeida, solt. JORGE DOS SANTOS MACHADO e DIRCINHA CORREA MENDONÇA, ele filho de Raimundo Rodrigues Machado e Conceição dos Santos Machado, ela filha de Jandira Oliveira Mendonça e Lucimar Correa Mendonça, solt. RAIMUNDO NONATO PONTE SOUZA e ORLANDINA RIBEIRO COUTINHO, ele filho de Edgar Costa Ponte Souza e Maximiana Quadro de Sena, ela filha de Fermelindo Coutinho e Conrada Ribeiro Coutinho, solt. DILERMANDO MELO VALENTE e WALDELICE MARIA PEREIRA DE LIMA, ele filho de José Bezerra Valente e Maria Assunção Melo, ela filha de Waldomiro Ferreira de Lima e Francisca Neuz de Alencar Lima, solt. ADELINO FABENI e MARIA DA GRAÇA FERREIRA TRINDADE, ele filho de Dante Fabeni e Maria dos Santos Fabeni, ela filha de Bernardo da Paixão Trindade e Maria Ferreira Trindade, solt. JOÃO SARMENTO PINA e MARIA DA CONCEIÇÃO CAPELA DO NASCIMENTO, ele filho de Olavo Pina Craveiro e Rosa Sarmento Pina, ela filha de Zacarias Barbosa Nascimento e Elza Capela do Nascimento, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 9 de janeiro de 1974. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. —

(a) Edith Puga Garcia.

(T. n. 20617 — Reg. n. 74 — Dia 11.1.74)

Boletim Eleitoral

22 — ANO XX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 1974

NUM. 2.807

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: ANTONIO KOURY Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

ATO N. 940

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e amparado na disposição do art. 71, inciso II, do Decreto-Lei n. 200, de 25.02.1967,

RESOLVE:

Aprovar o Orçamento Analítico das

dotações orçamentárias globais de despesa, constantes da Lei n. 5.964, de 10 de dezembro de 1973, publicada no Suplemento "A" do D. O. da União, de 12 do mesmo mês e ano, fixados em Cr\$ 3.904.500,00 (três milhões, novecentos e quatro mil e quinhentos cruzeiros) do sub-anexo 07.13 — Tribunal Regional

Eleitoral do Pará, de acordo com os quadros anexos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 31 de dezembro de 1973.

ANTONIO KOURY

Presidente

QUADRO ANALÍTICO

Orçamento para 1974

ATO N. 940 — DE 31.12.1973

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		1.795.500,00
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO		1.441.000,00
3.1.1.0 — PESSOAL	1.255.000,00	
3.1.1.1 — PESSOAL CIVIL	1.255.000,00	
01.00 — VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.186.000,00	
01.01 — Vencimentos	580.000,00	
01.05 — Gratificação de Função	12.000,00	
01.08 — Gratificação adicional p tempo de serviço	192.000,00	
01.11 — Gratificação de presença Presidente, Membros da Justiça Eleitoral, Juizes e Escrivães Eleitorais	312.000,00	
01.13 — Gratificação de Representação	90.000,00	
02.00 — DESPESAS VARIÁVEIS C/ PESSOAL CIVIL	69.000,00	
02.02 — Diárias	12.000,00	
02.03 — Substituições	15.000,00	
02.04 — Gratificação p prestação de serviços extraordinários	21.000,00	
02.08 — Gratificação pela prestação de serviço eleitoral	21.000,00	
3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00	
02.00 — Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, topografia e outros	33.000,00	
03.00 — Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	3.000,00	
04.00 — Combustíveis e lubrificantes	9.000,00	
05.00 — Materiais e acessórios de máquinas, viaturas, aparelhos e móveis	3.600,00	
13.00 — Vestuário, uniformes, artigos p esporte, jogos e divertimentos infantis, s equipamentos e respectivos acessórios, calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	6.000,00	

15.00 — Lâmpada incandescentes, acessórios para instalações elétricas	2.400,00	
3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS		125.000,00
3.1.3.2 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		125.000,00
01.00 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas, etc.	3.000,00	
02.00 — Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens, pedágios, etc.	7.200,00	
03.00 — Assinaturas de jornais e de recortes de publicações periódicas	1.200,00	
04.00 — Iluminação, força motriz e gás	4.500,00	
05.00 — Serviços de asseio e higiene, taxas d'água, esgoto, lixo e outros correlatos	12.000,00	
06.00 — Reparos, adaptações, conservação de bens móveis e imóveis	18.000,00	
07.00 — Serviço de divulgação, de impressão e de encadernação	3.300,00	
09.00 — Serviços de Comunicação em Geral	7.800,00	
10.00 — Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio	62.000,00	
11.00 — Seguros em geral	6.000,00	
3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS		3.000,00
01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.000,00	
3.1.5.0 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00
3.2.0.0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		354.500,00
3.2.3.0 — TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	348.500,00	
3.2.3.1 — INATIVOS		299.000,00
01.00 — PESSOAL CIVIL		299.000,00
01.01 — Proventos de aposentadoria	151.800,00	
01.02 — Vantagens Incorporadas	97.800,00	
01.03 — Abono provisório e novas aposentadorias	49.400,00	
3.2.3.3 — SALÁRIO FAMÍLIA		49.500,00
01.00 — Pessoal Civil	42.000,00	
03.00 — Inativos Civis	7.500,00	
3.2.7.0 — DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		6.000,00
3.2.7.6 — PESSOAS	6.000,00	
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL		2.109.000,00
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS		2.109.000,00
4.1.1.0 — OBRAS PÚBLICAS	2.000.000,00	

4.1.3.0 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	80.000,00
4.1.3.1 — MAQUINAS, MOTORES E APARELHOS	30.000,00
4.1.3.4 — AUTOMÓVEIS, AUTOCAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS	50.000,00
4.1.4.0 — MATERIAL PERMANENTE	29.000,00
02.00 — Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus	6.600,00
05.00 — Utensílios de copa, cozinha, etc.	2.400,00
08.00 — Mobiliários em geral	18.000,00
11.00 — Outros materiais de uso duradouro	2.000,00
TOTAL	Cr\$ 3.904.500,00

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 31 de dezembro de 1973.

MARIA HELENA LOBO CAVALLARE
Chefe da Sec. Adm.

JOSE MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor da Secretaria

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. — Reg. n. 68)

ATO N. 943

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, n. 17, do Regimento Interno e tendo em vista o respectivo laudo da Delegacia Federal de Saúde da 2a. Região,

RESOLVE:—

Conceder, em prorrogação, a José Maria Moreira de Araújo, Auxiliar Judiciário, PJ-8A, do Quadro da Secretaria desta T. R. cento e vinte (120) dias de licença, de 11.12.73 a 9.4.74, nos termos do art. 92, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 7 de janeiro de 1974.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. — Reg. n. 69)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL N. 01/74

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, MM. Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Raymundo Saraiva Freitas, inscrito sob o n. 1.069, lotado na 12a. Secção; Antonio Albino de Souza, inscrito sob o n. 53.429, lotado na 34a. Secção; Estevam do Rosário, inscrito sob o n. 17.055, lotado na 51a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos 2 dias do mês de dezembro do ano de 1973. Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

CARTÓRIO ELEITORAL 1a. ZONA

Edital n. 158 — 2a. Via

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos, os seguintes eleitores:— Antonio José Amorim, Hamilton Alves da Silva, José Carlos dos Santos, Assunção, Herberto Nunes, José Ribamar Barbosa dos Santos, Etelvina Ferreira Moura, Zacarias Ferreira de Souza, Bernardo Ribeiro de Souza, Guiomar Moreira Barata, Maria Elci Soares, Joana Maria Barbosa Brito, Maria de Lourdes Assunção Gama, Irani de Fátima Teixeira,

ra, Ricardo Hellington Martins Gadelha, Lauro de Lima Pinto, Hermogenes Almeida da Graça, Alberto Januário Marques Gouveia, Maria Leonor Souza de Figueiredo.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 1973.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 159 — Transferência

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores:— Pedro Lopes Teixeira, Avelino Pereira Fonseca, Waldemiro Elias.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 1973.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 160 — 2a. Via

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos, os seguintes eleitores:— Joaquim Albenisio Gomes da Silveira, Afonso Celso Tavares Amoedo, Francisco Araújo da Silva, Vitor Hugo da Paixão Melo, Maria da Glória Oliveira de Araújo, Heleno Silva Vieira, Dagoberto Rezende de Castro, Fernando Ricci Pinto, Lia da Silva Fortes da Costa, Helena Obadia Gouveia.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 1973.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 161 — Transferência

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores:— Maria Alvaro Pinto Fostes, Raimundo Almeida dos Santos, Arthur José Ramos da Silva.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 1973.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 162 — 2a. Via

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos, os seguintes eleitores:— Carlos Alberto Felício, Welda de Castro Monteiro, Marcelino de Jesus Valente da Silva, Maria de Fátima Sousa de Campos, Domingos Fernandes.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 1973.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Diário da Assembléia

ANO XX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 1974

NUM. 1.825 — 25

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

DECRETO LEGISLATIVO N. 108/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

R E S O L V E:

Declarar, de acordo com a Resolução n. 39 de 04.12.73, estável o funcionário José Maria Corrêa da Gama, nomeado em 01.01.63, para o cargo efetivo de "Datilógrafo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se Belém, 19 de dezembro de 1973

Deputado GERSON DOS SANTOS

PERES — Presidente

Deputado LAURO DE BELEM SABBA

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO ME-

DEIROS BRASIL — 2º Secretário

(G. — Reg. n. 62).

DECRETO LEGISLATIVO N. 109/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

Declarar, de acordo com a Resolução n. 39, de 04.12.73, estável a funcionária Maria Rute Sampaio Barros nomeada em 15.06.63, para o cargo efetivo de "Datilógrafo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Belém, 19 de dezembro de 1973

Deputado GERSON DOS SANTOS

PERES — Presidente

Deputado LAURO DE BELEM SABBA

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO ME-

DEIROS BRASIL — 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 110/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

Declarar, de acordo com a Resolução n. 39, de 04.12.73, estável a funcionária Maria Liège Cardoso Rayol, nomeada em 01.06.63, para o cargo efetivo de "Taquígrafo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se Belém, 19 de dezembro de 1973

Deputado GERSON DOS SANTOS

PERES — Presidente

Deputado LAURO DE BELEM SABBA

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO ME-

DEIROS BRASIL — 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 111/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

Declarar, de acordo com a Resolução n. 39, de 04.12.73, estável o funcionário Mario Castelo Branco de Alcântara, nomeado em 01.03.63, para o cargo efetivo de "Datilógrafo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Belém, 19 de dezembro de 1973

Deputado GERSON DOS SANTOS

PERES — Presidente

Deputado LAURO DE BELEM SABBA

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO ME-

DEIROS BRASIL — 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 112/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

Declarar, de acordo com a Resolução n. 39, de 04.12.73, estável a funcionária Maria de Lourdes de Lucena Ferrari, nomeada em 01.04.63, para o cargo efetivo de "Datilógrafo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Belém, 19 de dezembro de 1973

Deputado GERSON DOS SANTOS

PERES — Presidente

Deputado LAURO DE BELEM SABBA

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO ME-

DEIROS BRASIL — 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 113/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

Declarar, de acordo com a Resolução n. 39, de 04.12.73, estável a funcionária Hilma Tamegão Lopes de Noro-

nha, nomeada em 01.04.63, para o cargo efetivo de "Datilógrafo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Belém, 19 de dezembro de 1973

Deputado GERSON DOS SANTOS

PERES — Presidente

Deputado LAURO DE BELEM SABBA

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO ME-

DEIROS BRASIL — 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 114/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

Declarar, de acordo com a Resolução n. 39, de 04.12.73, estável a funcionária Cassionila Maria Alves Ferreira, nomeada em 01.05.63, para o cargo efetivo de "Datilógrafo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Belém, 19 de dezembro de 1973

Deputado GERSON DOS SANTOS

PERES — Presidente

Deputado LAURO DE BELEM SABBA

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO ME-

DEIROS BRASIL — 2º Secretário

(G. — Reg. n. 62).

DECRETO LEGISLATIVO N. 115/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

Declarar, de acordo com a Resolução n. 39, de 04.12.73, estável a funcionária Iza Alves de Oliveira, nomeada em 01.01.63, para o cargo efetivo de "Auxiliar de Taquigrafia", atualmente denominado "Documentador de Debates Parlamentares", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Belém, 19 de dezembro de 1973

Deputado GERSON DOS SANTOS

PERES — Presidente

Deputado LAURO DE BELEM SABBA

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO ME-

DEIROS BRASIL — 2º Secretário

(G. — Reg. n. 62).

DECRETO LEGISLATIVO N. 116/73

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E :

Declarar, de acordo com a Resolução n. 39, de 04.12.73, estável o funcionário Raimundo Roberto Dias Pacheco, nomeado em 19.09.62, para o cargo efetivo de "Continuo", atualmente denominado "Auxiliar de Portaria", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléa Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se Belém, 19 de dezembro de 1973

Deputado GERSON DOS SANTOS

PERES — Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL — 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 117/73

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E :

Declarar, de acordo com a Resolução n. 39, de 04.12.73, estável a funcionária Marina da Costa Schiochet, nomeada em 01.01.63, para o cargo efetivo de "Datilógrafo" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléa Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se Belém, 19 de dezembro de 1973

Deputado GERSON DOS SANTOS

PERES — Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL — 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 118/73

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E :

Declarar, de acordo com a Resolução n. 39, de 04.12.73, estável a funcionária Maria da Consolação Figueiredo Pereira, nomeada em 07.12.64, para o cargo efetivo de "Técnico em Taquígrafia", atualmente denominado "Taquígrafo Parlamentar", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléa Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se Belém, 19 de dezembro de 1973

Deputado GERSON DOS SANTOS

PERES — Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL — 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 119/73

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E :

Declarar, de acordo com a Resolução n. 39, de 04.12.73, estável o funcionário José Henrique da Silva, nomeado em 01.07.62 para o cargo efetivo de "Datilógrafo" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléa Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se Belém, 19 de dezembro de 1973

Deputado GERSON DOS SANTOS

PERES — Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL — 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 120/73

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E :

Declarar, de acordo com a Resolução n. 39, de 04.12.73, estável o funcionário Manoel da Costa Felgueiras, nomeado em 16.12.64, para o cargo efetivo de "Protocolista", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléa Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se Belém, 19 de dezembro de 1973

Deputado GERSON DOS SANTOS

PERES — Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL — 2º Secretário

(G. — Reg. n. 62).

DECRETO LEGISLATIVO N. 121/73

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E :

Declarar, de acordo com a Resolução n. 39, de 04.12.73, estável o funcionário João Modesto da Cruz, nomeado em 15.06.63, para o cargo efetivo de "Continuo", atualmente denominado "Auxiliar de Portaria", do Quadro Geral da Assembléa Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se Belém, 19 de dezembro de 1973

Deputado GERSON DOS SANTOS

PERES — Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL — 2º Secretário

(G. — Reg. n. 62).

DECRETO LEGISLATIVO N. 122/73

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E :

Conceder, à funcionária Maria da Consolação de Figueiredo Pereira, ocupante do cargo de "Taquígrafo Parlamentar", desta Assembléa Legislativa, vinte (20) dias de licença para acompanhar pessoa de sua família, de conformidade com o art. 105, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) a partir de 26.11.73 a 15.12.73.

Cumpra-se, registre-se e publique-se Belém, 19 de dezembro de 1973

Deputado GERSON DOS SANTOS

PERES — Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL — 2º Secretário

PORTARIA N. 01 DE 04 DE
JANEIRO DE 1974

A Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15, da Relação n. 9 de 4.12.72,

R E S O L V E :

Conceder à funcionária Maria Elisa Viana, ocupante do cargo de "Consultor Técnico Legislativo", o restante de oito (8) dias de férias a partir de 11 de janeiro do ano em curso, relativas ao exercício de 1972, de acordo com o art. 90 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e do Município).

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 04. de janeiro de 1974.

Deputado GERSON DOS SANTOS

PERES — Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ — 1º Secretário

Deputado ALVARO DE OLIVEIRA

FREITAS — 2º Secretário

Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará e Município de Belém.

(ATUALIZADO ATÉ 1973)
Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial